

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1734/2020

Г	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
	Protocolo nº.	0
	Data: 11 12 00 Pa	Ju a
١	Protocolista	COLUMN TO SERVICE STATE OF

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º**. O Orçamento do Município de Santa Leopoldina, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição federal, Lei Orgânica do Município e no Art. 99, § 2º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:
- I As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. A organização e estrutura dos orçamentos;
- III. As diretrizes e estrutura para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV. As diretrizes para a execução da Lei Orçamentária;
 - V. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. As disposições finais.

CAPÍTULO II





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, especificando para cada Projeto e Atividade os objetivos e os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa o que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação:

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 Despesas Correntes
- 4 Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

- 1 Pessoal e Encargos Sociais
- 2 Juros e Encargos da Dívida
- 3 Outras Despesas Correntes
- 4 Investimentos
- 5 Inversões Financeiras
- 6 Amortização da Dívida

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

- Art. 3º. O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.
- **Art. 4º.** No Projeto de Lei Orçamentário Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de dezembro de 2021.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Na programação das despesas serão observadas restrições no sentido de

que:

I. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas às

respectivas fontes de recursos.

II. Não poderão ser incluídas despesas a título de investimento regime de

execução especial, ressalvados os casos de calamidades públicas, formalmente

conhecidos no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III. O Município só contribuirá para o custeio de competência de outros entes da

Federação quando atendido o Artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de

04/05/2000.

Art. 6º. Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o

Exercício de 2020, incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob

qualquer forma a instrumento legal, recebam recursos do Tesouro Municipal ou

administrem recursos e patrimônios do município.

Art. 7º. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual dotações para o

pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das

operações de crédito contratados ou autoridades até a data do encaminhamento do

Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Art. 8°. Considerando o parágrafo único do artigo 8°, da Lei Complementar nº 101,

fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo

2º, inciso 4º da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos

retidos ao FUNDEB.

Art. 9º. A receita corrente líquida será destinada prioritariamente, aos custeios

administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como, ao

pagamento de amortização, juros, encargos da dívida, a contrapartida das

operações de créditos e as vinculações - fundos, observados os limites impostos

pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

0



- **Art. 10.** Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:
- I. Novos Projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
- II. Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.
- Art. 11. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas QDD nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observado os mesmos grupos de despesa, categoria economia, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender as necessidades de execução, mediante publicação de Decreto pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- **Art. 12.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, inciso 2º § 1º, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000:
- I. Despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compras de equipamentos e materiais permanentes;
- II. Despesas de custeio n\u00e3o relacionadas aos projetos priorit\u00e1rios constantes do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de Educação, Saúde e pagamento de pessoal do quadro permanente do Município.

Art. 13. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem





como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I. Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e nos acréscimos dela decorrentes.
- II. Se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n 101, de 04/05/2000;
 - III. Se alterada a legislação vigente.
- **Art. 14.** O Município de Santa Leopoldina, mediante apresentação de proposta Legislativa, devidamente justificada, poderá alterar a presente Lei a fim de contemplar a possibilidade de contratação de horas extras, mesmo tendo excedido a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no item b, inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para suprir as demandas excepcionais e temporárias, casos de urgência ou de interesse público relevante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- **Art. 15.** Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.
- § 1º. As alterações na legislação tributária municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxa de Coleta de Lixo e Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- **§ 2º**. Quaisquer Projetos de Leis que resultem em redução de encargos tributários para setores de atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - I. Atendimento do artigo 4º da lei Complementar nº 101, 04/05/2000;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- II. Demonstrativo de benefícios de natureza econômica ou social;
- III. Apreciação preliminar do Prefeito Municipal e Secretário de Finanças, no caso do IPTU, ITBI e Taxa de Coleta de Lixo e Iluminação Pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16.** São vedados qualquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- **Art. 17.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
- § 1º. Considerar-se à antecipação de crédito à carta da Lei Orçamentária de utilização dos recursos autorizados neste artigo.
- § 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
- § 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas como:
 - I. Pessoal e encargos sociais;
 - II. Serviço da dívida;
- III. Pagamento de compromissos correntes na área de saúde, educação e assistência social;
- IV. Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de créditos ou de transferências da União e do Estado;





- V. Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.
- **Art. 18**. O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Defesa QDD discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.
- **Art. 19**. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2020 poderão ser reabertos no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos à que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independente, da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 20. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

- I. Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. Elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundos e empresas;
- III. Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.
- **Art. 21.** O Poder Executivo estabelecerá por grupos de despesa a programação financeira de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária Anual.
- **Art. 22.** O Poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao artigo 16 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 23. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:
 - Anexo de Metas e Prioridades para 2021;
 - II. Anexos de Metas Fiscais 2021, compreendendo:
 - Metas Anuais;
 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios
 Anteriores;
 - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Receita e Despesa Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- **Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de **2021**.
- Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de dezembro de 2020.



VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOS

METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO 2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2021

ORGÃO: 001000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- Pagamento de pessoal (servidores/vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamentos de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamentos de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com locação e cessão de uso de softwares;
- Assinatura de jornais, livros, seminários e periódicos;
- Treinamento, reciclagem e especialização ou curso congênere na área pública dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como Legislações específicas e de atos administrativos.
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;
- Modernização Operacional da Câmara Sistema de Informática
 Implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;





Aquisição de bens móveis de escritório.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 002000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA LEOPOLDINA

- Ampliação e manutenção dos sistemas de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Aquisição de material de consumo;
- Assinatura de jornais, seminários e periódicos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do Instituto;
- Cobertura de despesa com alimentação (marmitex, self-service e lanche)
 para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros
 do Comitê de Investimentos e servidores em disponibilidade do IPSL e a
 serviço do Instituto;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimentos e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Cobertura de despesas para inscrição em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimento e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Concessão de diárias para da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimento e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Despesa com aquisição, locação e manutenção e uso de software;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por assessoria técnica jurídica ou pessoa física;
- Pagamento de membros da diretoria do Instituto;
- Pagamento de pessoal (inativos e pensionistas);
- Pagamento de pessoal ativo;
- Pagamento de encargos sociais;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos de servidores;
- Manutenção das despesas de aluquel da sede do Instituto;
- Manutenção das despesas com o PASEP;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas do IPSL;
- Reajuste e/ou reposição salarial de todo o pessoal do IPSL;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes ao pessoal do IPSL;
- Cobertura de despesas com empresas de consultoria em geral;
- Manutenção do auxílio alimentação para os servidores do Instituto;
- Confecção de material gráfico, encadernações e carimbos para o Instituto;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores;
- Manutenção da carteira de investimento do IPSL;
- Pagamento de comissões a servidores do IPSL, conforme respaldo da Lei Municipal Nº 1364/2011.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ORGÃO: 003000 - GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção dos serviços expedição, registro e divulgação dos atos oficiais;
- Coordenação e gerenciamento de convênios e contratos do município;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção dos serviços de assessoria técnica e jurídica;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas fixas do setor;
- Publicação de informativos e afins;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção da Junta de Serviço Militar do Município;
- Cobertura com despesas de serviços e postagens a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- Cobertura da despesa com diárias para os servidores do Gabinete;
- Contratação de assinaturas de jornais, seminários, revistas e periódicos;
- Publicação dos Atos Administrativos, Jornais de grande circulação, Diário
 Oficial de Imprensa do Estado, Diário Oficial da União, Edição de documentos e de textos, bem como, de Legislações Especificas;
- Manutenção das ações da Defesa Civil Municipal;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Controle Interno;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Comunicação;
- Realização de Concurso Público para estruturação e atendimento a Coordenadoria de Controle Interno.
- Capacitação e Treinamento dos servidores da Coordenadoria de Controle
 Interno;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ORGÃO: 004000 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e de pesquisa;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ORGÃO: 005000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e jurídica;
- Organização de espaço para acesso às leis municipais;
- Aquisição de materiais informativos de doutrina e outros;
- Pagamento de processo e indenizações por decisão judicial;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Pagamento de custas judiciais;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



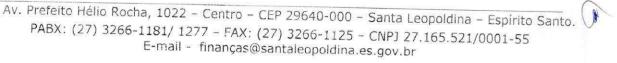


ORGÃO: 005000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Implantação do programa de valorização e capacitação dos servidores do quadro permanente do município;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis do patrimônio, almoxarifado,
 DETRAN, e outros;
- Manutenção das ações de informática nos setores da SEAD;
- Manutenção das despesas contraídas pelo DPM, conforme disposto na Lei nº 892/97;
- Manutenção das despesas contraídas pela DPC, conforme disposto na Lei nº 901/97;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento do parcelamento de obrigações patronais junto ao IPSL;
- Manutenção do pagamento do parcelamento junto ao INSS;
- Manutenção das despesas com o PIS/PASEP;
- Pagamento de pessoal, encargos; direitos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Despesas com aquisição e uso de software dos setores da SEAD;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas com o IPSL;
- Contratação de estagiários mediante processo seletivo simplificado e provas;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias (alimentação, estadia e locomoção) para os servidores da Secretaria de Administração;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de horas extraordinárias, substituições, funções gratificadas, adicionais, gratificações e outras despesas decorrentes ao pagamento de pessoal, observado os limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;



- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados dentro da administração atual na SEAD;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Alienação de imóveis e móveis do Patrimônio da Prefeitura;
- Aquisição de imóveis e mobiliários;
- Reajuste e/ou reposição salarial dos servidores, inclusive adequação ao salário mínimo nacional;
- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes a pessoal;
- Adequação da estrutura da SEAD, DRH, setor de arquivo e compras;
- Adequação do setor de arquivo da municipalidade;
- Cessão de pessoal (servidor e estagiário) ao Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia Civil, Destacamento de Polícia Militar, Escola Estadual Alice Holzmeister, FMATRSL – Hospital Nossa Senhora da Penha, APAE, Empresa de Correios e Telégrafos e outros órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais no âmbito municipal ou em outros municípios.
- Cobertura de despesas com Empresas de Consultorias em Geral;
- Cobertura de despesas com construção e reformas e Manutenção do Patrimônio Público para setores da SEAD;
- Cobertura de despesas com transporte e cursos de Especialização em Projetos da SEAD;
- Cobertura de despesas com levantamentos, desapropriação, regularização, registro dos imóveis pertencentes a essa municipalidade no Setor de Patrimônio;
- Cobertura de despesas do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- Manutenção do Vale Alimentação e ticket-feira para os servidores da SEAD;
- Cobertura de despesas com uniformes Administrativo e Operacional para servidores da SEAD;
- Realização de processo seletivo simplificado por titulação se necessário;
- Reajuste do valor da bolsa de complementação educacional dos estagiários se necessário;
- Pagamento de comissões a servidores da SEAD, conforme respaldo disposto nos Artigos 1° e 2° da Lei N° 1364/2011, datada de 23.03.2011;
- Instalação de sistema de segurança no Município de Santa Leopoldina;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Contratação de Seguro Veículo adquirido pela SEAD;
- Confecção de material gráfico e encadernações;
- Aquisição de combustível para veículo da SEAD;
- Realização de concurso público.
- Concessão de diárias para os servidores da Secretaria de Administração;
- Instalação de Sistema de Segurança no Município de Santa Leopoldina;
- Manutenção das ações e atividades de saúde do servidor municipal;
- Implantação do sistema de processo administrativo eletrônico (arquivo digital);
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 007000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do setor;
- Manutenção do pagamento dos alugueis da secretaria, NAC da sede e de Caramuru;
- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços tributários, tesouraria, contabilidade, divisão de receita e do NAC;
- Manutenção dos Serviços de atendimento ao contribuinte (NAC);
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento das despesas com a contratação de assessoria e consultoria;
- Pagamento das despesas com inscrição em cursos, seminários e afins.
- Pagamento de despesas bancárias;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Revisão, atualização e adequação das legislações tributárias e urbanísticas;
- Manutenção do Cadastro Imobiliário e econômico municipal;
- Manutenção do Programa de Educação Tributária no Município;
- Aquisição de materiais de expediente e consumo;
- Realização de cadastro rural no município em parceria com a SEAMA;
- Manutenção dos serviços de atendimento ao Produtor Rural fornecimento do Bloco de Nota Fiscal aos Produtores Rurais estabelecidos no Município;
- Pagamento obrigações tributárias e contributivas.
- Cobertura de despesas para a realização de palestras, seminários e afins destinadas aos contribuintes do Município;
- Capacitação dos servidores da Secretaria;
- Manutenção dos serviços de informática em geral da secretaria;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Pagamento da manutenção mensal de softwares;
- Pagamento das obrigações tributárias e contributivas PASEP;
- Realização de concurso público para estruturação da Divisão de Receita Municipal e Contabilidade;
- Manutenção da Divisão da Receita Municipal, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e Sala do Empreendedor;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ORGÃO 008000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Recuperação e construção de pontes, bueiros, galerias e mata-burros;
- Construção, pavimentação e restauração das vias urbanas, das vilas e dos distritos;
- Manutenção e ampliação dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- Iluminação de vias públicas, extensão de rede elétrica na sede, vilas e distritos;
- Aquisição de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma dos prédios de propriedade do município;
- Reabertura e manutenção de estradas principais vicinais;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Implantação de programa de prevenção de desastres (convênios com os Governos Estadual e Federal);
- Manutenção de aluguel de veículos e máquinas pesadas;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Capacitação de recursos humanos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Recuperação de calçadas, praças e vias publicas;
- Construção de abrigos nas estradas interioranas do município;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Contratação de estagiários e pessoal;
- Distribuição de lixeiras em locais estratégicos;
- Melhoria no trânsito no centro da cidade, estacionamento em locais estratégicos;
- Reforma de praças e equipamentos do Município;
- Construção das obras de canalização de córregos;
- Aquisição de EPI;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Abertura e pavimentação de ruas, avenidas, estradas, muros de arrimo, galerias e caneletas;
- Construção de fossas sépticas;
- Sinalização de ruas, estradas para organização do trânsito.
- Manutenção do cemitério municipal;
- Conclusão da obra de saneamento básico com convênio;
- Construção de espaços públicos de lazer;
- Construção do contorno rodoviário do centro;
- Construção de portal na entrada da cidade;
- Construção de abrigos de ônibus nas Rodovias Municipais;
- Manutenção dos serviços de paisagismo e jardinagem;
- Manutenção do Serviço de limpeza pública;
- Manutenção dos serviços de iluminação pública;
- Extensão de redes e iluminação pública;
- Manutenção dos serviços de coleta de lixo;
- Realização e participação em eventos de capacitação;
- Restituição de saldos de convênios.
- Manutenção das ações da coordenadoria de transportes;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO 009000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Capacitação dos servidores da secretaria;
- Informatização de atividades da secretaria;
- · Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de equipamentos e materiais de consumo de expediente e permanentes;
- Manutenção dos veículos da secretaria;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Aquisição de veiculo para SEMAE;
- Organização de uma estrutura física para funcionamento do Conselho Municipal de Educação e de Alimentação Escolar do FUNDEB;
- Conclusão da Instalação de energia elétrica nas escolas rurais;
- Construção, reforma e ampliação de escolas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção da contratação de estagiários;
- Fornecimento de merenda escolar;
- Manutenção do transporte escolar com convênio estadual;
- Manutenção do transporte escolar municipal;
- Manutenção do transporte escolar universitário;
- Manutenção do Polo da UAB;
- Restituição de saldos de convênios;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Manutenção da formação de professores em nível superior
- Reforma do prédio público ou locomoção de imóvel e aquisição de equipamentos;





- Capacitação de professores alfabetizadores;
- · Participação em seminários, fóruns e afins;
- Promoção de cursos, seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material didático escolar e de pesquisa;
- Aquisição de acervos literários para bibliotecas escolares;
- Aquisição de veículos;
- Execução de pequenas reformas e ampliações em Escolas Municipais;
- Aquisição de veículos para transporte escolar;
- Manutenção do programa "Dinheiro Direto na Escola";
- Manutenção do transporte escolar (FUNDEB, PNATE, salário Educação, convenio com o Governo do Estado, SEDU);
- Despesas com pagamento de pessoal (docente administrativo e de apoio);
- Manutenção de prédios escolares;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Convenio com o Governo Federal, Estadual e recursos próprios);
- Capacitação das merendeiras;
- Implementação de Projetos visando: Educação Física, Artes, Educação Tributaria e para o transito e língua alemã em escolas rurais;
- Complementação da merenda escolar com recursos do município.
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material escolar, didático e pesquisas;
- Aquisição de brinquedos, de parque e brinquedos de consumo;
- Aquisição de livros de literatura infantil;
- Manutenção do transporte para crianças;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Capacitação e atualização de pessoal, incluindo merendeiras;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Reforma ampliação e manutenção dos prédios da rede física escolar;
- Criação da brinquedoteca;
- Confecção dos uniformes para os alunos das creches, pré escola, funcionários e professores;
- Implantação de um Fundo Municipal Escolar;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Recurso do FNDE e recursos próprios);
- Melhoria nos serviços de merenda com atendimento por Nutricionista, nas creches;
- Implantação de laboratório de informática;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 01000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de medicamentos não dispensados pela Assistência Farmacêutica Municipal e Estadual, para atendimento a solicitações através de processo de pacientes vulneráveis, mediante laudo médico social;
- Manutenção do serviço de vigilância sanitária;
- Manutenção do serviço de vigilância epidemiológica;
- Contratação de recursos humanos (realização de processo seletivo simplificado, específico para a Secretaria Municipal de Saúde);
- Aquisição de veículos automotores para realização de transporte sanitário e dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais;
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- Construção, ampliação e reforma de U.S. rurais;
- Construção de Unidades Saúde no interior do Município, inclusive aquisição de equipamentos;
- Manutenção do repasse dos recursos para a FMATRSL;
- Manutenção do repasse dos recursos para a REDE CUIDAR;
- Controle dos serviços de saúde preventiva;
- Manutenção de Projetos de prevenção e promoção da saúde;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços de agentes comunitários de acordo com as metas federais;
- Manutenção dos serviços de médicos para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção dos serviços de enfermeiros para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção do aluguel da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realização de convênios com a Fundação Nacional de Saúde;
- Manutenção da Adesão ao Consórcio Polinorte;
- Manutenção do convênio com o Fundo Estadual de Assistência Farmacêutica;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Contratação de estagiários de ensino médio e superior mediante a realização de processo seletivo específico para a Secretaria de Saúde;
- Manutenção de Convênio com consórcio de saúde intermunicipal;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Manutenção e ampliação do Programa de Saúde Bucal e Implantação da Saúde Bucal na ESF;
- Manutenção da Farmácia Básica Municipal;
- Realização de Campanhas de Vacinação;
- Implantação de serviços de saneamento básico na sede e comunidades do interior;
- Restituição de saldos de convênios;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO: 011000 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,</u> <u>DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</u>

- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- · Pagamento de pessoal e encargos;
- Contratação de estagiário e pessoal para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e SETDAS;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis da Secretaria, Centro de Convivência Sonhar é Preciso, Associação das Voluntárias, Associações voltadas ao desenvolvimento social e geração de trabalho e renda e outras entidades afins;
- Manutenção de equipamentos;
- Aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de expediente e de consumo, jornais, livros, revistas e periódicos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Informatização dos serviços da SETDAS;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA;
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Capacitação dos servidores;
- Participação em seminários, fóruns e afins:
- Manutenção dos veículos da Secretaria (CRAS e Bolsa Família);
- Apoio às Associações;
- Aquisição de imóveis;
- Implementação de Projetos de Economia Solidária com associações, artesãos e agricultores familiares;
- Capacitação dos Conselheiros Municipais;





- Implementação de Projetos de Ações Comunitárias na Zona Rural –
 "Prefeitura em Ação;
- Organizar estrutura física para os Conselhos vinculados a Secretaria
 Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social SETDAS;
- Manutenção do Posto de Trabalho;
- Implantação do Pólo Empresarial e de Serviços;
- Reforma e manutenção da Casa do Cidadão;
- Reforma e ampliação do CRAS;
- Manutenção do Projeto Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

CONSELHOS, COMISSÕES E CONFERÊNCIAS

- Manutenção do Pagamento do Conselho Tutelar através do pagamento de pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Contratação de uma Secretária Executiva (nível superior) para os Conselhos e Comissões vinculados a SETDAS;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Realização de conferências municipais e/ou regionais;
- Manutenção do pagamento do aluguel do Conselho Tutelar;
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA;
- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA-SL;
- Manutenção da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Manutenção da Comissão Municipal de Trabalho CMT;
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social COMASSAL;
- Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Implantação do Conselho Municipal do Idoso;
- Manutenção do veículo do Conselho Tutelar.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -PSCFV;
- Manutenção dos benefícios eventuais e temporários aos munícipes em vulnerabilidade social;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS;
- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF;
- Manutenção da Revisão de Benefícios de Prestação Continuada;
- Manutenção do levantamento de dados para o diagnóstico social do município;
- Manutenção do Programa Bolsa Família;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência do Idoso;
- Auxilio financeiro a Entidades socioassistenciais;
- Manutenção da Informatização dos serviços do CRAS;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas - CRAS;
- Aquisição de material de consumo para o Centro de Referência da Assistência
 Social CRAS;
- Criança/idosos manutenção das ações sócio-educativas.
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

PEOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Auxilio financeiro a Entidades (Recuperação de jovens);





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Implantação e Manutenção do Centro de Referência Esepcializado de Assistencia Social – CREAS;

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

- Manutenção do Projeto Criança Atendida, Lição Aprendida;
- Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência FIA;
- Pagamento de Bolsa Auxílio;
- Manutenção do Projeto "Conhecer para Transformar";
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Cobertura das despesas com pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL

- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação.





ORGÃO 013000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Levantamento, avaliação, controle e adequação do uso e recursos existentes do PRONAF, no Município;
- Cooperação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDRS), para desenvolver atividades priorizadas no Plano de Desenvolvimento (PMDR);
- Manutenção dos convênios existentes entre esta municipalidade e as instituições publicas e privadas com seus respectivos programas; INCAPER, IDAF, SENAR, SEBRAE, INCRA, FETAES, SINDICATO RURAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SINDICATO PATRONAL, ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS, CESAN, e outros órgãos afins;
- Incentivo na implantação de novas culturas no município como forma de diversificação na produção, com ênfase na recuperação da cobertura florestal;
- Continuidade do programa de distribuição de sementes, em parceria com o INCAPER;
- Apoio para o desenvolvimento das ações em agricultura orgânica e agroecológica;
- Estruturação e manutenção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar com apoio para implantação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA da CONAB e Fornecimento de Merenda Escolar pela Agricultura Familiar de acordo com a Resolução/Cd/FNDE nº38 de 16 de julho de 2009 em parceria com o CMDRS e as associações do município.
- Fortalecimento e manutenção do Programa de Inseminação Artificial com diagnostico atualizado do rebanho;
- Apoio e incentivo a criação e funcionamento de organizações de produtores rurais;
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, para uso na agricultura com recursos próprios ou através de convênios;
- Capacitação de recursos humanos da secretaria;
- Contratação de pessoal;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade.



- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Pagamentos de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Capitação e promoção de seminários, cursos, fóruns e afins;
- Implantação do SIM Selo de Inspeção Municipal em parceria com a secretaria de Saúde Municipal;
- Implantação de ações de saneamento rural e combate a erosão nas estradas e propriedades rurais, (Projeto aumento oferta de água).
- Implantação de Projeto de Educação Ambiental em parceria com a Secretaria de Educação Municipal e outros órgãos estaduais;
- Apoio à estruturação e manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Conservação Ambiental (artigo 209 e 224 do Capitulo de Meio Ambiente, da lei orgânica do município);
- Manter o monitoramento e licenciamento ambiental, mediante manutenção de convenio com instituições Estaduais de Gestão Ambiental (IDAF, IEMA e extensão técnica do INCAPER);
- Estruturar a fiscalização ambiental municipal;
- Elaborar e implantar o Sistema de Saneamento Ambiental, com os respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tratamento de efluentes líquidos, e abastecimento publico com as secretarias Municipais órgãos Estaduais e Federais afins;
- Participação efetiva nos comitês das bacias e sub-bacias.
- Buscar contrapartida real em projetos de parceria com o Fundo Nacional do Meio Ambiente – MMA. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA e corredores Ecológicos;
- Captação de recursos junto ao Estado, União e entidades para o fortalecimento da agricultura familiar;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Elaborar o Plano Municipal e do Turismo, de forma participativa;
- Revitalizar e embelezar a Cidade, através de projeto e planejamento urbano ordenado, melhorando a infra-estrutura turística, paisagismo e visual do Município, priorizando a implantação dos equipamentos urbanos tais como: padronização de calçadas, padronização e retirada de trallers, pontos de ônibus, lixeiras, bancos de praça, orelhões, floreiras, iluminação pública, placas e letreiros de identificação dos comércios, totens informativos, de forma a criar uma característica singular de Santa Leopoldina;
- Implantação de um sistema de paisagismo qualificando os espaços destinados a recreação, caminhadas e entrada da Cidade;
- Revitalizar e estruturar os atrativos turísticos para transformá-los em produto turístico: Caminho das Tropas, Usina do Funil, Sumidouro do Funil, Parque da Independência, Igreja Matriz Sagrada Família, Monumento do Imigrante, Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Pedra Malha, Escadaria Jair Amorim, Porto das Pedras, Casario, Corredeiras do Rio Santa Maria, Pontes Clarindo Lima e Paulo Antônio Médice;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar atividades de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, despertando a valorização da cultura e a inclusão social;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar **Eventos** de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, esporte, gastronomia, artesanato, religião e negócios, de forma organizada, planejada e estruturada;
- Criar um Evento Cultural Regional, em parceria com os demais Municípios da Região Centro Serrana, como forma de divulgação das potencialidades existentes na Região;
- Agregar valor à atividade produtiva da região (Agro negócio); capacitando, valorizando e propiciando atividades de fabricação artesanal de produtos derivados da produção da Região (gengibre, bambu, banana, leite, jenipapo etc.);
- Implantar e desenvolver nas escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, assuntos pertinentes à importância do desenvolvimento do





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Turismo, História do Município, importância de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e preservação do Meio Ambiente;

- Conscientizar e capacitar a Comunidade, em áreas específicas relacionadas à atividade turística, através de desenvolvimento de cursos, treinamentos, oficinas, campanhas educativas, etc.;
- Desenvolver com a população, a conscientização turística, preservação do patrimônio histórico com padronização de placas, letreiros, toldos e similares, incluindo a confecção de painéis públicos para divulgação em locais estratégicos;
- Confeccionar o guia turístico local e o calendário de eventos do município;
- Confeccionar em parceria com as demais prefeituras da região, o Guia
 Turístico Regional e o Calendário de Eventos Regionais;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades turísticas em áreas rurais, (Agro turismo e Turismo Rural), mantendo e resgatando a identidade cultural local, para que seja explorada como um produto turístico, visando diminuir o êxodo rural e aumentar a renda familiar;
- Reforma de um Prédio Público para criação de um Centro Cultural, destinados à utilização em prol da Comunidade (espaços sociais com maior capacidade);
- Promover a nível Regional, capacitação visando incentivar e estruturar o
 Conselho Municipal de Turismo e a criação do Fundo Municipal de Turismo e
 equipe técnica da Secretaria;
- Manutenção da Lei 951/99, de Incentivo ao IPTU;
- Manutenção de equipamentos, software, e despesas fixas da secretaria;
- Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, jornais, livros, revistas, periódicos;
- Pagamentos: de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física e jurídica, de pessoal e encargos, decorrentes com alimentação, estadia locomoção, pagamento de aluguel dos imóveis da Biblioteca Pública Municipal, Loja do Artesanato e Casa da Cultura e pagamento de serviços diversos;
- Capacitação de recursos humanos;
- Contratação de pessoal e estagiário, de acordo com o Plano de Cargos e salários sugerido pela Secretaria, anexa a diretrizes;



- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Participação em feiras, congressos a nível regional, Estadual e Nacional, visando divulgar o Município;
- Confeccionar cartões postais com os atrativos do Município;
- Apoio a eventos comunitários e a acontecimentos culturais e turísticos promovidos por entidades e associações;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade;
- Construção de banheiros e manutenção dos jardins;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO: 014000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Manutenção das escolinhas esportivas;
- Participação em eventos esportivos dentro e fora do município, bem como apoio a desportistas que representam o Município em competições organizadas por federações e confederações esportivas legalmente reconhecidas;
- Manutenção da secretaria esportes (com pessoal, material de consumo e equipamentos);
- Apoio a educação física nas escolas e à terceira idade;
- Manutenção do ginásio de esportes e de quadras poliesportivas;
- Realização de eventos esportivos;
- Participação de encontros, cursos, seminários e afins;
- Apoio aos eventos esportivos comunitários;
- Apoio à construção de campos de futebol nas comunidades rurais;
- Realização de olimpíadas estudantis e comunitárias;
- Aquisição de uniformes, materiais esportivos, troféus, traves e outros;
- Manutenção e melhoria dos campos de futebol;
- Manutenção do Estádio do Moxafongo no campo de futebol da sede, com execução de obras;
- Construção de quadras poliesportivas em comunidades rurais (Convênio com o Governo Federal e Estadual);
- Construção de Ginásio Poli Esportivo;
- Construção de uma pista de skate e patins;
- Contratação de estagiários de nível de ensino médio e superior;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche),
 para servidores a serviço da municipalidade;
- Cobertura das despesas com diárias, passagens, estadias e despesas com locomoção;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOS

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO 2021

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°_, § 1°)

Valor Corrente C (a) 54.180.875.26	Valor Constante	% PIB		A	of the Party and in case of the last of th						
54.180.876.26	52.348.672,72	× 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) × 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
		0,042	118,740	57.431.728,84	53.613.133,41	0.044	119 869	60 877 632 57	54 908 130 44	0.045	121 012
Receitas Primárias (I) 54.180.875.26 52.3	52.348,672,72	0,042	118,740	56.946.866,94	53,160,509,64	0,044	118,857	59.997.591.96	54.114.384.33	0,045	119,263
Despesa Total 54.180.876.25 52.3	52.348.672,71	0,042	118,740	57.431.728.83	53,613,133,40	0,044	119,869	60.877.632,56	54.908.130.44	0,045	121,012
Despesas Primárias (II) 54.180.876.25 52.3	52.348.672,71	0,042	118,740	56.946.866,93	53.160.509,63	0,044	118,857	59.997,591.96	54.114.384.33	0.045	119,263
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	0,01	000'0	0,000	0,01	0,01	00000	000'0	00.0	0.00	0000	0.000
Resultado Nominal (469.162.23) (48	(453.296,84)	0,000	-1,028	(489.819,81)	(457.252,03)	0,000	-1.022	00.0	00.0	0000	0.000
Divida Pisica Consolidada 469,162,23	453.296.84	0,000	1,028	489.819.81	457,252,03	000'0	1.022	00.00	00 0	0000	00000
Divida Consolidada Liquida (469.162,23) (49	(453.296,84)	000'0	-1 028	(489.819,81)	(457.252,03)	0,000	-1,022	00.00	0.00	00000	0.000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV) 0,00	00'0	000'0	000'0	00'0	00'0	000'0	00000	00'0	00.00	000'0	0.000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	00'0	0,000	0,000	00'0	00'0	0,000	0.000	00.00	00.00	0.000	0.000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) 0.00	00'0	000'0	0,000	00'0	00'0	000'0	000'0	00'0	00.0	00000	0.000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pálicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município, Emissão: 30/09/2020 , às 16:46:00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário mac

VARIAVEIS	2021	2022	2003
PIR real (cresciments % annal)			2020
of continuous to an add	2,70	2,50	2.50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,50	9.00	900
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	4.47	4 40	0000
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3.50	2 50	01.0
	00,0	00,5	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	127.686.000.000.00	130.879.000.000.00	134 150 000 000 00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.629.900.00	47 041 036 00	20,000,000,000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
ESFECIFICAÇÃO	2019 (a)	701115	70 1102	2019 (b)	,,,,,,	,,,,,,,	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	47.900.767,47	0,039	115,277	49.525.828,09	0,040	119,188	1.625.060,62	3,393
Receitas Primárias (I)	43.538.744,61	0,035	104,779	41.672.757,26	0,034	100,289	(1.865.987,35)	-4,286
Despesa Total	47.900.767,47	0,039	115,277	44.901.257,67	0,036	108,058	(2.999.509,80)	-6,262
Despesas Primárias (II)	46.310.536,25	0,037	111,450	38.105.072,20	0,031	91,703	(8.205.464,05)	-17,718
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(2.771.791,64)	-0,002	-6,671	3.567.685,06	0,003	8,586	6.339.476,70	-228,714
Resultado Nominal	(433.847,07)	0,000	-1,044	4.108.339,51	0,003	9,887	4.542.186,58	-1.046,956
Dívida Pblica Consolidada	433.847,07	0,000	1,044	1.355.025,39	0,001	3,261	921.178,32	212,328
Dívida Consolidada Líquida	(433.847,07)	0,000	-1,044	(18.619.872,75)	-0,015	-44,810	(18.186.025,68)	4.191,806

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	123.820.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	124.300.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°_, § 2°, Inciso II)

FODECIEIO A O ÃO				VALOR	ES A PR	VALORES A PREÇOS CORRENTES	TES				Octobra de l'action de l'actio
040401101101	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	44.267.106,50	47.900.767,47	8,21	50.845.416.91	2,66	54.180.876,26	6,56	57.431.728.84	00'9	60.877.632.57	6 00
Receitas Primárias (I)	39.822.790,96	43.538.744,61	9,33	50.845.366,91	22,01	54.180.876,26	6,56	56.946.866.94	5.11	59 997 591 96	7 36
Despesa Total	44.267.106,50	47,900.767,47	8,21	50.845.416,91	13,24	54.180.876,25	6,56	57.431.728.83	00.9	60.877 632 56	6.00
Despesas Primárias (II)	42.850.030,96	46.310.536,25	8.08	50.082.735,65	31,43	54.180.876,25	8,18	56.946.866,93	5,11	59.997.591.96	5.36
RESULTADO PRIMARIO III = (I-II)	(3.027.240,00)	(2.771.791,64)	-8,44	762.631,26	-127,51	0,01	-100,00	0,01	00'0	00'0	0,00 -100,00
Kesultado Nominal	(416.320,00)	(433.847.07)	4.21	(451.504,65)	-110,99	(469.162,23)	3,91	(489.819,81)	4,40	0,00	00'0
Divida Polica Consolidada	416.320,00	433.847,07	4,21	451,504,65	-66,68	469.162,23	3,91	489.819,81	4,40	00'0	00.00
Divida Consolidada Liquida	(416.320,00)	(433.847,07)	4.21	(451.504,65)	-97,58	(469.162,23)	3,91	(489.819.81)	4,40	00'0	00.00
CONCIDENCE				VALORES	SAPRE	A PRECOS CONSTANTES	TES	-			
בין בין בין	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	47.148.023,07	49.107.866.81	7.69	50 845 416 91	0.14	52 348 672 72	90 6	60 640 400 44	6	000000000000000000000000000000000000000	
Receitas Primárias (I)	***********	1			5	21,210.010.30	7,30	33.013.133,41	747	54.908.130,44	2,42
	42.414.470,14	44.635.920.97	0,73	50.845.366.91	19,01	52.348.672,72	2.96	53.160.509,64	1,55	54.114.384.33	1,79
Despesa Total	47.148.023,07	49.107.866,81	-2,37	50.845.416,91	10,46	52.348.672,71	2,96	53.613.133,40	2,42	54.908.130.44	2.42
Despesas Primarias (II)	45.638.723,83	47.477.561,76	-14,40	50.082.735,65	28,20	52.348.672,71	4.52	53 160 509 63	75	54 114 384 33	1 70
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.224.253,69)	(2.841.640,79)	-11,87	762.631,26	-126.84	0.01	0.01 -100.00	0.01	000	000	,
Resultado Nominal	(443,414,23)	(444.780.02)	.049,87	(451,504,65)	-110.72	(453 296 84)	0.40	(467 262 03)	0,00	0,00	
Dívida Píblica Consolidada	443,414,23	444.780,02	213,29	451.504.65	-67.50	453 296 84	0, 10	457.252.03)	70,0	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Liquida	(443.414,23)	(444.780.02)	.205.02	(451 504 65)	-97.64	(453 206 84)	0 0	(467 050 00)	0,0	00,0	0,001-100,00

Metodología de Calculo dos Valores Constantes

2019 2020* 2021* 3,89 2,52 3,50

Join base no IPCA, divuigado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1.00

	PREFEITUR	RA CONSO	LIDADO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	58.979.060,71	100,000	34.053.409,28	100,000	(48.001.016,84)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	58.979.060,71	100%	34.053.409,28	100%	(48.001.016,84)	100%
	REGIME F	REVIDEN	CIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.237.728,02	100,000	1.050.242,77	100,000	(77.344.702,12)	100,000
Total	1.237.728,02	100%	1.050.242,77	100%	(77.344.702,12)	100%

Total	1.237,728,02	100%	1.050.242,77	100%	(77.344.702,12)	100%
ONTE: Sistema de Administração de	Finanças Pú		b	licas, Unidad	le Responsável: Adm	inistração Tri

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1.00

			K\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	393.570,10	0,00	0,0
Alienação de Bens Móveis	390.300,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	1	0,0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.270,10	105000	0,0
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
DESI ESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43,949,12	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	43,949,12	0,00	0,0
Investimentos	43.949,12		0.0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0.0
Amortização de Dívida	0,00		0,0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00		0,0
Regime Geral de Previdência Social	0.00	27223	0.00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	VIII.OOD I	0.0
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
SALDO FINANCEIRO	$\mathbf{(g)} = ((\mathbf{Ia} - \mathbf{IId}) + \mathbf{IIIh})$	(h) = ((Ib - He) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIf))
VALOR (III)	349.620,98	0,00	0,0

 DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Santa Leopoldina 2020

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO PICOBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	1.531.093,44	1.825.773,54	5.032.958,81	1.718.553.20	3.394.645.03	13.663.124,99
2021	1.546.404,37	1.958.530,38	5.354.891,61	1.921.493,77	3.771.450,63	15.903.401,28
2022	1.561.868,42	2.096.601,89	5.918.120,49	1.895.802.69	4, 155, 452, 88	18.121.174.30
2023	1.577.487,10	2.243.429,25	6.148.921,38	2.218.752,99	4.546.758,02	20.665.117.33
2024	1.593.261,97	2.411.893,74	6.305.155,56	2.645.473,88	4.945.473.73	23.639.033,14
2025	1.609.194,59	2.605.440,52	6.476.996,52	3.089.347,66	5.351.709,07	27.060.107,16
2026	1.625.286,54	2.820.833,20	6.809.425,23	3.402.269,08	5.765.574,57	30.797.419.86
2027	1.641.539,40	3.061.243,36	6.932.511,59	3.957.453,38	6.187,182,21	35.093.267,30
2028	1.657.954,80	3.333.575,00	6.958.838,37	4.512.802.92	6.480,111,49	39.947.848.22
2029	1.674.534,34	3.627.841,60	7.130.233,32	4.717.055.24	6.544.912.61	45.010.099.23
2030	1.691.279,69	3.937.981,18	7.180.283,19	5.059.339,42	6.610.361.73	50.418.086.39
2031	1.708.192,48	4.224.765,76	8.724.009,62	3.885.413,97	6.676.465.35	54.655.634.57
2032	1.725.274,41	4.476.712,86	9.121.006,88	3.824.210,40	6.743.230.00	58.835.500,53
2033	1.742.527,15	4.729.054.54	9.394.380.62	3.887.863.38	6.810.662.30	63 082 576 01
2034	1.759.952,42	4.990.883,15	9.483.646.95	4.145.957.56	6.878.768.93	67.591.337.80
2035	1.777.551,95	5.266.101,58	9.644.608.20	4.346.601.95	6.947.556.62	72.304.372.02
2036	1.795.327,47	5.553.485,20	9.804.285,54	4.561.559,32	7.017.032,18	77.236.027,94
2037	1.813.280,74	5.855.284,04	9.914.638.43	4.841.128,87	7.087.202,50	82.450.954.37
2038	1.831.413,55	6.164.710,77	10.336.668,54	4.817.530,31	7.158.074.53	87.646.020.21
2039	1,849,727,69	6.462.709,85	11.114.527,41	4.427.565.41	7.229.655,27	92.454.896,51
2040	1.868.224,96	6.756.808,90	11.258.697.69	4.668.288,00	7.301.951.83	97.508.308.51
2041	1.886.907,21	7.063.499,10	11.467.846,60	4.857.531.06	7.374.971,35	102.754.814,81
2042	1.905.776,28	7.386.650,66	11.507.058.68	5.234.089,32	7.448.721,06	108.381.769,12
2043	1.924.834,05	7.731.550,48	11.570.657,79	5.608.935,00	7.523.208,27	114.387.497,77
2044	1.944.082,39	8.093.183,61	11.826.512,94	5.809.193.42	7.598.440,35	120.597.452.77
2045	1.963.523,21	8.470.545,39	11.959.875,38	6.148.617.98	7.674.424,76	127.150.839,95
2046	1.983.158,44	8.871.046,38	11.996.294,58	6.609.079,25	7.751.169.00	134.168.736,08
2047	2.002.990,03	9.070.959,88	11.985.026,80	-911.076,89	0.00	133.670.564,25
2048	2.023.019,93	9.059.739,39	11.904.001,50	-821.242.18	0.00	133.266.356.18
2049	2.043.250,13	9.054.806,52	11.801.632,66	-703.576,02	0.00	132.983.984,61
2050	2.063.682,63	9.057.782,86	11.678.374,60	-556.909.11	0.00	132.852.492.00
2051	2.084_319,46	9.069.661,14	11.558.485,04	-404.504.44	0.00	132.877.658.21
2052	2.105.162,65	9.090.085,99	11.465.706,21	-270.457,57	0,00	133.041.168,01
2053	2.126.214,28	9.120.793,49	11.304.210,38	-57.202,61	0.00	133.422.272.44
2054	2.147.476,42	9.164.293,42	11.146.897,76	164.872,07	0.00	134 029 834 62
2055	2.168.951,18	9.221.109,36	10.993.680,18	396.380,36	0,00	134.873.331.99
2056	2.190.640,70	9.283.908,14	11.113.848,33	360.700,50	0,00	135.685.620,68
2057	2.212.547,10	9.345.015,32	11.235.097,52	322.464,90	0.00	136.464.189,64
2058	2.234.672,57	9.404.285,35	11.357.431,01	281.526,91	0,00	137.206.381,65
2059	2.257.019,30	9.461.564,13	11.480.852,29	237.731,14	0,00	137.909.384.54
2060	2.279.589,49	9.516.688,46	11.605.365,07	190.912,88	0,00	138.570,221,90
2061	2.302.385,39	9.569.485,57	11.730.973,32	140.897,64	0,00	139.185.743,25
2062	2.325.409,24	9.620.023,65	11.849.108,23	96.324,65	0.00	139.761.437,86





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LRF, art.4°, §	2°, inciso IV, aline	ва а			***************************************	em Reais (R\$
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	2.348.663,33	9.668.356,55	11.968.970,91	48.048.98	0.00	140.293.650.49
2064	2.372.149,97	9.714.272,78	12.090.530,71	-4.107,96	0.00	140.778.547,81
2065	2.395.871,47	9.757.550,35	12.213.759,08	-60.337,26	0.00	141.212.105.89
2066	2.419.830,18	9.797.956,06	12.338.629,40	-120.843,16	0.00	141.590.097.03
2067	2.444.028,48	9.835.244,74	12.465.116,92	-185.843.70	0.00	141.908.075.96
2068	2.468.468,77	9.869.158,44	12.593.198,71	-255.571,50	0.00	142.161.365,33
2069	2.493.153,46	9.899.425,57	12.722.853,49	-330.274,47	0.00	142.345.040.33
2070	2.518.084,99	9.925.760,02	12.854.061,66	-410.216,66	0.00	142.453.912.64
2071	2.543.265,84	9.947.860,20	12.986.805,14	-495.679,11	0,00	142.482.513,39
2072	2.568.698,50	9.965.408,06	13.121.067,36	-586.960,80	0.00	142.425.075,25
2073	2.594.385,48	9.978.068,05	13.256.833,15	-684.379,62	0.00	142.275.513.5
2074	2.620.329,34	9.985.485,98	13.394.088,71	-788.273.39	0.00	142.027.406.18
2075	2.646.532,63	9.987.287,90	13.532.821,54	-899.001,01	0,00	141.673.972,90
2076	2.672.997,96	9.983.078,81	13.673.020,37	-1.016.943,60	0.00	141.208.052.70
2077	2.699.727,94	9.972.441,44	13.814.675,13	-1.142.505,75	0.00	140.622.080,58
2078	2.726.725,22	9.954.934,79	13.957.776,89	-1.276.116,88	0.00	139.908.062.67
2079	2.753.992,47	9.930.092,73	14.102.317,79	-1.418.232,59	0,00	139.057.550,04
2080	2.781.532,39	9.897.422,45	14.248.291,02	-1.569.336,17	0,00	138.061.611,03
2081	2.809.347,72	9.860.292,37	14.262.943,28	-1.593.303,20	0.00	137.047.438.96
2082	2.837.441,19	9.818.191,19	14.418.184,12	-1.762.551,74	0.00	135.869.809,67
2083	2.865.815,61	9.766.697,75	14.574.532,27	-1.942.018,91	0.00	134.518.562,43
2084	2.894.473,76	9.705.218,48	14.731.999.69	-2.132.307,45	0,00	132.982.934,36
2085	2.923.418,50	9.633.124,51	14.890.598,45	-2.334.055,43	0,00	131,251,525,10
2086	2.952.652,69	9,549,749,67	15.050.340,74	-2.547.938,38	0,00	129.312.259,36
2087	2.982.179,21	9.454.388,23	15.211.238,88	-2.774.671,43	0,00	127.152.347,30
2088	3.012.001,00	9,346,292,63	15.373.305,30	-3.015.011,66	0.00	124.758.242,59
2089	3.042.121,01	9.224.670,98	15.536.552,56	-3.269.760,56	0,00	122.115.598,06
2090	3.072.542,22	9.088.684,49	15.700.993,34	-3.539.766,63	0,00	119.209.218,62
2091	3.103.267,65	8.937.444,69	15.866.640,45	-3.825.928,12	0,00	116.023.011,56
2092	3.134.300,32	8.770.010,54	16.033,506,81	-4.129.195,95	0,00	112.539.933,88
2093	3.165.643,33	8.585.385,33	16.201.605,50	-4.450.576,84	0.00	108.741.936,50
2094	3.197.299,76	8.382.513,42	16.370.949,69	-4.791.136,51	0,00	104.609.905,24
2095	3.229.272,76	8,160,276,77	16.541.552,71	-5.152.003,18	0.00	100.123.598.37

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Santa Leopoldina Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

Santa Leopoldina, 30 de setembro de 2020.



Demonstrativo elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. Atuário Responsável: Richard Dutzmann, atuário MIBA 935.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO PARA OS PRÓXIMOS 75 (SETENTA E CINCO) ANOS

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	6.347.972,88	5.032.958,81	1.315.014,07	13.663.124,99
2021	6.753.528,70	5.354,891,61	1.398.637,09	15,903,401,28
2022	7.167.351,72	5.918.120,49	1.249.231,23	18.121.174.30
2023	7.588.775,86	6.148.921,38	1,439,854,48	20.665.117,33
2024	8.017.911,74	6.305.155,56	1.712.756,18	23,639,033,14
2025	8.454.871,46	6.476.996,52	1.977.874,94	27.060.107,16
2026	8.899.768,59	6.809.425,23	2.090.343,36	30.797.419.86
2027	9.352.718,17	6.932.511,59	2.420.205,58	35.093.267,30
2028	9,677,302,81	6.958.838,37	2.718.454,44	39.947.848.22
2029	9.774.075,84	7.130.233,32	2.643.842.52	45.010.099.23
2030	9.871.816,60	7.180.283,19	2.691.533,41	50,418,086,39
2031	9.970.534,76	8.724.009,62	1.246.525,14	54,685,634,57
2032	10,070,240,11	9.121.006,88	949.233.23	58 835 500 53
2033	10, 170, 942, 51	9.394.380.62	776.561.89	63.082.576.01
2034	10.272.651.94	9.483.646,95	789.004,99	67.591.337.80
2035	10.375.378,46	9.644.608.20	730.770,26	72.304.372.02
2036	10.479.132.24	9 804 285 54	574.845,70	77. 236.027.94
2037	10.583.923.56	9.914.638.43	669.285.14	82 450 964 37
2038	10.689.762.80	10.336.668.54	353.094.26	87.646.020.21
2039	10.796.660.43	11.114.527.41	(317.865,98)	92,454,896,51
2040	10.904.627.03	11.258.597.59	(354.070,66)	97.508.308.51
2041	11.013.673.30	11.457.846.60	(454, 173, 30)	102.754.814.81
2042	11.123.810.03	11.507.058.58	(383.248,65)	108.381.769.12
2043	11 235 048 13	11 570 657 79	(335,609,66)	114 387 497 77
2044	11.347.398.62	11.826.512.94		****
2045	11.460.872.60	11.959.875.38	(479.114,32)	120.597.452,77
2046	11.575.481.33	11.996.294.58	(499.002,78) (420.813,26)	127.150.839,95
2047	3 862 555 45	11 985 026 80	(8.122.471.36)	134,168,736,08
2048	3.901.181,00	11 904 001 50	(8.002.820.49)	133.670.564,25
2049	3.940.192.81	11.801.632.66	(7.861,439,85)	133,266,355,18
2050	3,979,594,74	11 678 374 60	(7.698.779,86)	132,963,984,61 132,852,492,00
2051	4,019,390,69	11.558.485.04	(7.539.094,35)	132.877.658,21
2052	4.059.584.59	11.465.706.21	17.406.121.621	133.041.168,01
2053	4, 100, 180,44	11.304.210.38	(7.204.029.94)	
2054	4,141,182,24	11.145.897.76	(7.005,715.52)	133,422,272,44
2055	4 182 594 07	10 993 680 18		134 029 834 62
2056	4.224.420.01	11.113.848,33	(6.811.086,11)	134.873.331,99
			(5.889.428,32)	135,685,620,68
2057	4.256.564,21	11.235.097,52	(6,968,433,32)	136,464,189,64
2058	4.309.330.85	11.357.431,01	(7.048.100,16)	137,206,381,65
2059	4.352.424,16	11.480.852,23	(7.128.428,13)	137.909.384,54





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2060	4, 395, 948, 40	11.605.365.07	(7.209.416,67)	138.570.221,90
2061	4,439,907,88	11.730.973.32	(7.291.065.43)	139.185.743,25
2062	4,484,306,96	11.849.108.23	(7.364.801,27)	139.761.437.86
2063	4.529.150.03	11.968.970.91	(7.439.820,87)	140,293,650,49
2064	4.574.441.53	12.090.530.71	(7.516.089,18)	140.778.547,81
2065	4.620.185,95	12 213 759 OF	(7.593.573.13)	141,212,105,80
2066	4.666.387.81	12.338.629.40	7 672 241 59	141.590.097.03
2067	4.713.051,69	12.465.116,92	(7.752.065,24)	141.908.075.96
2068	4.760.182,20	12 593 198 71	(7.833.016.50)	
2065	4.807.784.02	12.722.853.49	(7.915.069.47)	142, 161, 365, 33 142, 345, 040, 33
2070	4.855.861.86	12.854.061.66	(7.998.199,80)	Market
2071	4.904.420.48	12.986.805,14	(8.082.384,66)	142.453.912.64 142.482.513.39
2072	4.953.464.69	13.121.067.36	(8.167.602,67)	
2073	5.002.999,34	13.256.833,15	(8.253.833.81)	142.425.075,25
2074	5.053.029.33	13.394.088,71	(8.341.059.38)	142.275.513.51
2075	5 103 559 62	13.532.821,54	(8.429.261,92)	142.027.406,18
2076	5 154 595 22	13.673.020.37		141.673.972.90
2077	5.206.141.17	13.814.675.13	(8,518,425,15)	141,208,052,70
2078	5.258.202.58	13.957.776.89	(8.608.533,96) (8.699.574,31)	140,622,080,58
2079	5.310.784.61	14.102.317.79		139.908.062,67
2080	5.363.892.45	CONTRACTOR OF THE OWNER, THE OWNE	(8.791.533,18)	139.057,550,04
2081	5.417.531.38	14.248.291,02	(8.884.398,57)	138.061.611,03
2082	5.471.706,69	14.262.943,28	(8.845.411,90)	137.047.438,96
2083	5.526.423,76	14.418.184,12	(8.946.477,43)	135.869.809,67
		14.574.532,27	(9.048.108,51)	134,518,562,43
2084	5.581.688,00	14,731,999,59	(9.150.311,69)	132,982,934,36
2085	5.637.504,88	14.890.598,45	(9.253.093,57)	131.251.625.10
2086	5,693,879,93	15.050.340,74	(9.356.460,81)	129.312.259.36
2087	5.750.818,72	15.211.238,88	(9.450.420,15)	127.152.347,30
2088	5.808.326,91	15.373.305,30	(9.564.978,39)	124,758,242,59
2089	5.866.410,18	15.536.552,56	(9.670.142,38)	122.115.598,06
2090	5,925,074,28	15.700.993,34	(9.775.919,06)	119,209,218,62
2091	5.984.325,03	15.866.640,45	(9.882.315,42)	116.023.011,56
2032	6.044.168,28	16.033.506,81	(9.989.338,54)	112,539,933,88
2093	6.104.609,96	16.201.605,50	(10.096.995,54)	108.741.936,50
2034	6 165 656,06	16,370,949,69	(10.205.293.63)	104,609,905,24
2095	6.227.312,52	16.541.552,71	(10.314.240,09)	100, 123, 598, 37

Santa Leopoldina, 30 de setembro de 2020.



Demonstrativo elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda Atuário Responsável: Richard Dutzmann, atuário MIBA 935.

ANEXOS DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributa	Modelidada	SPTOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNC	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	PREVISTA	Companionogo
ome	Modalitade		2021	2022	2023	Compensação
			00.00	00.0	00,00	
Total			00.00	00'0	00'00	
ONTE: Sistema de Administração de Financas Phlicas. Hodade Responsavel: Administração Tributária E Econômica Do Municipio						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1.00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferências Constituicionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	3.000.000,00
	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Patderia Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.000.000.00

Cardo Final do Admento Fermanente da Receita (1)	0.00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Patoleria Přívada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.000,000,00
FONTE: Sistema de Administração de Finabliçans Fulnidade Responsável: Administração Tributári.	
unidade Responsavel. Administração Tributari	a E Economica Do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

	301
	W
	07
	TIE
	HZ.
	'n
1	D

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	Reserva de Contingência	30 000 00
Assistências Diversas		Reserva de Contingéncia	00 000 01
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Reserva de Contingência	00 000 01
SUBTOTAL.	50.000,00	50.000,00 SUBTOTAL	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	1.500.000,00	Етипаção de Етрепно	1.500 000,00
SUBJUIAL SERVICE CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR CONT	1.500.000,00 SUBTOTAL	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	1.550.000,00 TOTAL	TOTAL	1.550.000.00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município.	: Administração Tributária E E	conômica Do Município.	



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2021

ORGÃO: 001000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- Pagamento de pessoal (servidores/vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamentos de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamentos de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com locação e cessão de uso de softwares;
- Assinatura de jornais, livros, seminários e periódicos;
- Treinamento, reciclagem e especialização ou curso congênere na área pública dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como Legislações específicas e de atos administrativos.
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
 Câmara Mantida;
- Modernização Operacional da Câmara Sistema de Informática Implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;
- Aquisição de bens móveis de escritório.



ORGÃO: 002000 – <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA</u> LEOPOLDINA

- Ampliação e manutenção dos sistemas de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Aquisição de material de consumo;
- Assinatura de jornais, seminários e periódicos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do Instituto;
- Cobertura de despesa com alimentação (marmitex, self-service e lanche) para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimentos e servidores em disponibilidade do IPSL e a serviço do Instituto;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimentos e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Cobertura de despesas para inscrição em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros para membros da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimento e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Concessão de diárias para da diretoria, conselheiros municipais de previdência, membros do Comitê de Investimento e servidores em disponibilidade do IPSL;
- Despesa com aquisição, locação e manutenção e uso de software;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por assessoria técnica jurídica ou pessoa física;
- Pagamento de membros da diretoria do Instituto;
- Pagamento de pessoal (inativos e pensionistas);
- Pagamento de pessoal ativo;
- Pagamento de encargos sociais;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos de servidores;
- Manutenção das despesas de aluguel da sede do Instituto;
- Manutenção das despesas com o PASEP;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas do IPSL;
- Reajuste e/ou reposição salarial de todo o pessoal do IPSL;



- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes ao pessoal do IPSL;
- Cobertura de despesas com empresas de consultoria em geral;
- Manutenção do auxílio alimentação para os servidores do Instituto;
- Confecção de material gráfico, encadernações e carimbos para o Instituto;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores;
- Manutenção da carteira de investimento do IPSL;
- Pagamento de comissões a servidores do IPSL, conforme respaldo da Lei Municipal
 Nº 1364/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ORGÃO: 003000 - GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção dos serviços expedição, registro e divulgação dos atos oficiais;
- Coordenação e gerenciamento de convênios e contratos do município;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção dos serviços de assessoria técnica e jurídica;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas fixas do setor;
- Publicação de informativos e afins;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção da Junta de Serviço Militar do Município;
- Cobertura com despesas de serviços e postagens a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- Cobertura da despesa com diárias para os servidores do Gabinete;
- Contratação de assinaturas de jornais, seminários, revistas e periódicos;
- Publicação dos Atos Administrativos, Jornais de grande circulação, Diário Oficial de Imprensa do Estado, Diário Oficial da União, Edição de documentos e de textos, bem como, de Legislações Especificas;
- Manutenção das ações da Defesa Civil Municipal;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Controle Interno;
- Manutenção das ações da Coordenadoria de Comunicação;
- Realização de Concurso Público para estruturação e atendimento a Coordenadoria de Controle Interno.
- Capacitação e Treinamento dos servidores da Coordenadoria de Controle Interno;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO: 004000 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e de pesquisa;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO: 005000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias para os servidores;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Contratação de assessoria técnica e jurídica;
- Organização de espaço para acesso às leis municipais;
- Aquisição de materiais informativos de doutrina e outros;
- Pagamento de processo e indenizações por decisão judicial;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Pagamento de custas judiciais;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO: 005000 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>

- Implantação do programa de valorização e capacitação dos servidores do quadro permanente do município;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis do patrimônio, almoxarifado, DETRAN, e outros;
- Manutenção das ações de informática nos setores da SEAD;
- Manutenção das despesas contraídas pelo DPM, conforme disposto na Lei nº 892/97;
- Manutenção das despesas contraídas pela DPC, conforme disposto na Lei nº 901/97;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento do parcelamento de obrigações patronais junto ao IPSL;
- Manutenção do pagamento do parcelamento junto ao INSS;
- Manutenção das despesas com o PIS/PASEP;
- Pagamento de pessoal, encargos; direitos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Despesas com aquisição e uso de software dos setores da SEAD;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das despesas com o IPSL;
- Contratação de estagiários mediante processo seletivo simplificado e provas;
- Cobertura de despesa com alimentação, estadia e locomoção;
- Concessão de diárias (alimentação, estadia e locomoção) para os servidores da Secretaria de Administração;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de horas extraordinárias, substituições, funções gratificadas, adicionais, gratificações e outras despesas decorrentes ao pagamento de pessoal, observado os limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;



- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados dentro da administração atual na SEAD;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Alienação de imóveis e móveis do Patrimônio da Prefeitura;
- Aquisição de imóveis e mobiliários;
- Reajuste e/ou reposição salarial dos servidores, inclusive adequação ao salário mínimo nacional;
- Revisão, atualização e adequação das legislações pertinentes a pessoal;
- Adequação da estrutura da SEAD, DRH, setor de arquivo e compras;
- Adequação do setor de arquivo da municipalidade;
- Cessão de pessoal (servidor e estagiário) ao Ministério Público, Poder Judiciário,
 Delegacia de Polícia Civil, Destacamento de Polícia Militar, Escola Estadual Alice
 Holzmeister, FMATRSL Hospital Nossa Senhora da Penha, APAE, Empresa de
 Correios e Telégrafos e outros órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais no
 âmbito municipal ou em outros municípios.
- Cobertura de despesas com Empresas de Consultorias em Geral;
- Cobertura de despesas com construção e reformas e Manutenção do Patrimônio
 Público para setores da SEAD;
- Cobertura de despesas com transporte e cursos de Especialização em Projetos da SEAD;
- Cobertura de despesas com levantamentos, desapropriação, regularização, registro dos imóveis pertencentes a essa municipalidade no Setor de Patrimônio;
- Cobertura de despesas do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- Manutenção do Vale Alimentação e ticket-feira para os servidores da SEAD;
- Cobertura de despesas com uniformes Administrativo e Operacional para servidores da SEAD;
- Realização de processo seletivo simplificado por titulação se necessário;
- Reajuste do valor da bolsa de complementação educacional dos estagiários se necessário;
- Pagamento de comissões a servidores da SEAD, conforme respaldo disposto nos Artigos 1° e 2º da Lei Nº 1364/2011, datada de 23.03.2011;
- Instalação de sistema de segurança no Município de Santa Leopoldina;



- Contratação de Seguro Veículo adquirido pela SEAD;
- Confecção de material gráfico e encadernações;
- Aquisição de combustível para veículo da SEAD;
- Realização de concurso público.
- Concessão de diárias para os servidores da Secretaria de Administração;
- Instalação de Sistema de Segurança no Município de Santa Leopoldina;
- Manutenção das ações e atividades de saúde do servidor municipal;
- Implantação do sistema de processo administrativo eletrônico (arquivo digital);
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO: 007000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do setor;
- Manutenção do pagamento dos alugueis da secretaria, NAC da sede e de Caramuru;
- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços tributários, tesouraria, contabilidade, divisão de receita e do NAC;
- Manutenção dos Serviços de atendimento ao contribuinte (NAC);
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento das despesas com a contratação de assessoria e consultoria;
- Pagamento das despesas com inscrição em cursos, seminários e afins.
- Pagamento de despesas bancárias;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade;
- Publicação dos atos administrativos, edição de documentos e de textos, bem como, de legislações específicas;
- Revisão, atualização e adequação das legislações tributárias e urbanísticas;
- Manutenção do Cadastro Imobiliário e econômico municipal;
- Manutenção do Programa de Educação Tributária no Município;
- Aquisição de materiais de expediente e consumo;
- Realização de cadastro rural no município em parceria com a SEAMA;
- Manutenção dos serviços de atendimento ao Produtor Rural fornecimento do Bloco de Nota Fiscal aos Produtores Rurais estabelecidos no Município;
- Pagamento obrigações tributárias e contributivas.
- Cobertura de despesas para a realização de palestras, seminários e afins destinadas aos contribuintes do Município;
- Capacitação dos servidores da Secretaria;



- Manutenção dos serviços de informática em geral da secretaria;
- Pagamento da manutenção mensal de softwares;
- Pagamento das obrigações tributárias e contributivas PASEP;
- Realização de concurso público para estruturação da Divisão de Receita Municipal e Contabilidade;
- Manutenção da Divisão da Receita Municipal, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e Sala do Empreendedor;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO 008000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Recuperação e construção de pontes, bueiros, galerias e mata-burros;
- Construção, pavimentação e restauração das vias urbanas, das vilas e dos distritos;
- Manutenção e ampliação dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- Iluminação de vias públicas, extensão de rede elétrica na sede, vilas e distritos;
- Aquisição de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma dos prédios de propriedade do município;
- Reabertura e manutenção de estradas principais vicinais;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Implantação de programa de prevenção de desastres (convênios com os Governos Estadual e Federal);
- Manutenção de aluguel de veículos e máquinas pesadas;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Capacitação de recursos humanos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Recuperação de calçadas, praças e vias publicas;
- Construção de abrigos nas estradas interioranas do município;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Contratação de estagiários e pessoal;
- Distribuição de lixeiras em locais estratégicos;
- Melhoria no trânsito no centro da cidade, estacionamento em locais estratégicos;
- Reforma de praças e equipamentos do Município;
- Construção das obras de canalização de córregos;
- Aquisição de EPI;
- Abertura e pavimentação de ruas, avenidas, estradas, muros de arrimo, galerias e



caneletas;

- Construção de fossas sépticas;
- Sinalização de ruas, estradas para organização do trânsito.
- Manutenção do cemitério municipal;
- Conclusão da obra de saneamento básico com convênio;
- Construção de espaços públicos de lazer;
- Construção do contorno rodoviário do centro;
- Construção de portal na entrada da cidade;
- Construção de abrigos de ônibus nas Rodovias Municipais;
- Manutenção dos serviços de paisagismo e jardinagem;
- Manutenção do Serviço de limpeza pública;
- Manutenção dos serviços de iluminação pública;
- Extensão de redes e iluminação pública;
- Manutenção dos serviços de coleta de lixo;
- Realização e participação em eventos de capacitação;
- Restituição de saldos de convênios.
- Manutenção das ações da coordenadoria de transportes;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

ÓRGÃO 009000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Capacitação dos servidores da secretaria;
- Informatização de atividades da secretaria;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de equipamentos e materiais de consumo de expediente e permanentes;
- Manutenção dos veículos da secretaria;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Aquisição de veiculo para SEMAE;
- Organização de uma estrutura física para funcionamento do Conselho Municipal de Educação e de Alimentação Escolar do FUNDEB;
- Conclusão da Instalação de energia elétrica nas escolas rurais;
- Construção, reforma e ampliação de escolas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção da contratação de estagiários;
- Fornecimento de merenda escolar;
- Manutenção do transporte escolar com convênio estadual;
- Manutenção do transporte escolar municipal;
- Manutenção do transporte escolar universitário;
- Manutenção do Polo da UAB;
- Restituição de saldos de convênios;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Manutenção da formação de professores em nível superior
- Reforma do prédio público ou locomoção de imóvel e aquisição de equipamentos;



- Capacitação de professores alfabetizadores;
- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Promoção de cursos, seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material didático escolar e de pesquisa;
- Aquisição de acervos literários para bibliotecas escolares;
- Aquisição de veículos;
- Execução de pequenas reformas e ampliações em Escolas Municipais;
- Aquisição de veículos para transporte escolar;
- Manutenção do programa "Dinheiro Direto na Escola";
- Manutenção do transporte escolar (FUNDEB, PNATE, salário Educação, convenio com o Governo do Estado, SEDU);
- Despesas com pagamento de pessoal (docente administrativo e de apoio);
- Manutenção de prédios escolares;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Convenio com o Governo Federal, Estadual e recursos próprios);
- Capacitação das merendeiras;
- Implementação de Projetos visando: Educação Física, Artes, Educação Tributaria e para o transito e língua alemã em escolas rurais;
- Complementação da merenda escolar com recursos do município.
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material escolar, didático e pesquisas;
- Aquisição de brinquedos, de parque e brinquedos de consumo;
- Aquisição de livros de literatura infantil;
- Manutenção do transporte para crianças;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Capacitação e atualização de pessoal, incluindo merendeiras;



- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Reforma ampliação e manutenção dos prédios da rede física escolar;
- Criação da brinquedoteca;
- Confecção dos uniformes para os alunos das creches, pré escola, funcionários e professores;
- Implantação de um Fundo Municipal Escolar;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Recurso do FNDE e recursos próprios);
- Melhoria nos serviços de merenda com atendimento por Nutricionista, nas creches;
- Implantação de laboratório de informática;
- Cobertura de despesa com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO: 01000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de medicamentos não dispensados pela Assistência Farmacêutica Municipal
 e Estadual, para atendimento a solicitações através de processo de pacientes
 vulneráveis, mediante laudo médico social;
- Manutenção do serviço de vigilância sanitária;
- Manutenção do serviço de vigilância epidemiológica;
- Contratação de recursos humanos (realização de processo seletivo simplificado, específico para a Secretaria Municipal de Saúde);
- Aquisição de veículos automotores para realização de transporte sanitário e dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais;
- Aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- Construção, ampliação e reforma de U.S. rurais;
- Construção de Unidades Saúde no interior do Município, inclusive aquisição de equipamentos;
- Manutenção do repasse dos recursos para a FMATRSL;
- Manutenção do repasse dos recursos para a REDE CUIDAR;
- Controle dos serviços de saúde preventiva;
- Manutenção de Projetos de prevenção e promoção da saúde;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços de agentes comunitários de acordo com as metas federais;



- Manutenção dos serviços de médicos para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção dos serviços de enfermeiros para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção do aluguel da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realização de convênios com a Fundação Nacional de Saúde;
- Manutenção da Adesão ao Consórcio Polinorte;
- Manutenção do convênio com o Fundo Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Contratação de estagiários de ensino médio e superior mediante a realização de processo seletivo específico para a Secretaria de Saúde;
- Manutenção de Convênio com consórcio de saúde intermunicipal;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Manutenção e ampliação do Programa de Saúde Bucal e Implantação da Saúde Bucal na ESF;
- Manutenção da Farmácia Básica Municipal;
- Realização de Campanhas de Vacinação;
- Implantação de serviços de saneamento básico na sede e comunidades do interior;
- Restituição de saldos de convênios;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ORGÃO: 011000 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E</u> <u>AÇÃO SOCIAL</u>

- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Contratação de estagiário e pessoal para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e SETDAS;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis da Secretaria, Centro de Convivência Sonhar é Preciso, Associação das Voluntárias, Associações voltadas ao desenvolvimento social e geração de trabalho e renda e outras entidades afins;
- Manutenção de equipamentos;
- Aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de expediente e de consumo, jornais, livros, revistas e periódicos;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Informatização dos serviços da SETDAS;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA;
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Capacitação dos servidores;
- Participação em seminários, fóruns e afins;
- Manutenção dos veículos da Secretaria (CRAS e Bolsa Família);
- Apoio às Associações;
- Aquisição de imóveis;
- Implementação de Projetos de Economia Solidária com associações, artesãos e agricultores familiares;
- Capacitação dos Conselheiros Municipais;



- Implementação de Projetos de Ações Comunitárias na Zona Rural "Prefeitura em Ação;
- Organizar estrutura física para os Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social – SETDAS;
- Manutenção do Posto de Trabalho;
- Implantação do Pólo Empresarial e de Serviços;
- Reforma e manutenção da Casa do Cidadão;
- Reforma e ampliação do CRAS;
- Manutenção do Projeto Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

CONSELHOS, COMISSÕES E CONFERÊNCIAS

- Manutenção do Pagamento do Conselho Tutelar através do pagamento de pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção;
- Contratação de uma Secretária Executiva (nível superior) para os Conselhos e Comissões vinculados a SETDAS;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção das ações de informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Realização de conferências municipais e/ou regionais;
- Manutenção do pagamento do aluguel do Conselho Tutelar;
- Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA;
- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA-SL;
- Manutenção da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Manutenção da Comissão Municipal de Trabalho CMT;
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social COMASSAL;
- Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Implantação do Conselho Municipal do Idoso;



Manutenção do veículo do Conselho Tutelar.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PSCFV;
- Manutenção dos benefícios eventuais e temporários aos munícipes em vulnerabilidade social;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS;
- Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF;
- Manutenção da Revisão de Benefícios de Prestação Continuada;
- Manutenção do levantamento de dados para o diagnóstico social do município;
- Manutenção do Programa Bolsa Família;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência do Idoso;
- Auxilio financeiro a Entidades socioassistenciais;
- Manutenção da Informatização dos serviços do CRAS;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas - CRAS;
- Aquisição de material de consumo para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Criança/idosos manutenção das ações sócio-educativas.
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

PEOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Auxilio financeiro a Entidades (Recuperação de jovens);
- Implantação e Manutenção do Centro de Referência Esepcializado de Assistencia



Social - CREAS;

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

- Manutenção do Projeto Criança Atendida, Lição Aprendida;
- Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência FIA;
- Pagamento de Bolsa Auxílio;
- Manutenção do Projeto "Conhecer para Transformar";
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas;
- Cobertura das despesas com pessoal e encargos;
- Cobertura de despesas com diárias, alimentação, estadia e locomoção.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL

- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social;
- Manutenção do Programa de Habitação.



ORGÃO 013000 - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>

- Levantamento, avaliação, controle e adequação do uso e recursos existentes do PRONAF, no Município;
- Cooperação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDRS), para desenvolver atividades priorizadas no Plano de Desenvolvimento (PMDR);
- Manutenção dos convênios existentes entre esta municipalidade e as instituições publicas e privadas com seus respectivos programas; INCAPER, IDAF, SENAR, SEBRAE, INCRA, FETAES, SINDICATO RURAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SINDICATO PATRONAL, ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS, CESAN, e outros órgãos afins;
- Incentivo na implantação de novas culturas no município como forma de diversificação na produção, com ênfase na recuperação da cobertura florestal;
- Continuidade do programa de distribuição de sementes, em parceria com o INCAPER;
- Apoio para o desenvolvimento das ações em agricultura orgânica e agroecológica;
- Estruturação e manutenção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar com apoio para implantação e gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA da CONAB e Fornecimento de Merenda Escolar pela Agricultura Familiar de acordo com a Resolução/Cd/FNDE nº38 de 16 de julho de 2009 em parceria com o CMDRS e as associações do município.
- Fortalecimento e manutenção do Programa de Inseminação Artificial com diagnostico atualizado do rebanho;
- Apoio e incentivo a criação e funcionamento de organizações de produtores rurais;
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, para uso na agricultura com recursos próprios ou através de convênios;
- Capacitação de recursos humanos da secretaria;
- Contratação de pessoal;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade.
- Cobertura de despesas com alimentação, estadia e locomoção;



- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Pagamentos de pessoal e encargos;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Capitação e promoção de seminários, cursos, fóruns e afins;
- Implantação do SIM Selo de Inspeção Municipal em parceria com a secretaria de Saúde Municipal;
- Implantação de ações de saneamento rural e combate a erosão nas estradas e propriedades rurais, (Projeto aumento oferta de água).
- Implantação de Projeto de Educação Ambiental em parceria com a Secretaria de Educação Municipal e outros órgãos estaduais;
- Apoio à estruturação e manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Conservação Ambiental (artigo 209 e 224 do Capitulo de Meio Ambiente, da lei orgânica do município);
- Manter o monitoramento e licenciamento ambiental, mediante manutenção de convenio com instituições Estaduais de Gestão Ambiental (IDAF, IEMA e extensão técnica do INCAPER);
- Estruturar a fiscalização ambiental municipal;
- Elaborar e implantar o Sistema de Saneamento Ambiental, com os respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tratamento de efluentes líquidos, e abastecimento publico com as secretarias Municipais órgãos Estaduais e Federais afins;
- Participação efetiva nos comitês das bacias e sub-bacias.
- Buscar contrapartida real em projetos de parceria com o Fundo Nacional do Meio Ambiente – MMA. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA e corredores Ecológicos;
- Captação de recursos junto ao Estado, União e entidades para o fortalecimento da agricultura familiar;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ÓRGÃO: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Elaborar o Plano Municipal e do Turismo, de forma participativa;
- Revitalizar e embelezar a Cidade, através de projeto e planejamento urbano ordenado, melhorando a infra-estrutura turística, paisagismo e visual do Município, priorizando a implantação dos equipamentos urbanos tais como: padronização de calçadas, padronização e retirada de trallers, pontos de ônibus, lixeiras, bancos de praça, orelhões, floreiras, iluminação pública, placas e letreiros de identificação dos comércios, totens informativos, de forma a criar uma característica singular de Santa Leopoldina;
- Implantação de um sistema de paisagismo qualificando os espaços destinados a recreação, caminhadas e entrada da Cidade;
- Revitalizar e estruturar os atrativos turísticos para transformá-los em produto turístico: Caminho das Tropas, Usina do Funil, Sumidouro do Funil, Parque da Independência, Igreja Matriz Sagrada Família, Monumento do Imigrante, Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Pedra Malha, Escadaria Jair Amorim, Porto das Pedras, Casario, Corredeiras do Rio Santa Maria, Pontes Clarindo Lima e Paulo Antônio Médice;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar atividades de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, despertando a valorização da cultura e a inclusão social;
- Desenvolver, realizar, incentivar e apoiar Eventos de manifestações culturais ligados à arte, música, dança, folclore, teatro, literatura, esporte, gastronomia, artesanato, religião e negócios, de forma organizada, planejada e estruturada;
- Criar um Evento Cultural Regional, em parceria com os demais Municípios da Região Centro Serrana, como forma de divulgação das potencialidades existentes na Região;
- Agregar valor à atividade produtiva da região (Agro negócio); capacitando, valorizando e propiciando atividades de fabricação artesanal de produtos derivados da produção da Região (gengibre, bambu, banana, leite, jenipapo etc.);
- Implantar e desenvolver nas escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, assuntos pertinentes à importância do desenvolvimento do Turismo,



História do Município, importância de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e preservação do Meio Ambiente;

- Conscientizar e capacitar a Comunidade, em áreas específicas relacionadas à atividade turística, através de desenvolvimento de cursos, treinamentos, oficinas, campanhas educativas, etc.;
- Desenvolver com a população, a conscientização turística, preservação do patrimônio histórico com padronização de placas, letreiros, toldos e similares, incluindo a confecção de painéis públicos para divulgação em locais estratégicos;
- Confeccionar o guia turístico local e o calendário de eventos do município;
- Confeccionar em parceria com as demais prefeituras da região, o Guia Turístico Regional e o Calendário de Eventos Regionais;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades turísticas em áreas rurais, (Agro turismo e Turismo Rural), mantendo e resgatando a identidade cultural local, para que seja explorada como um produto turístico, visando diminuir o êxodo rural e aumentar a renda familiar;
- Reforma de um Prédio Público para criação de um Centro Cultural, destinados à utilização em prol da Comunidade (espaços sociais com maior capacidade);
- Promover a nível Regional, capacitação visando incentivar e estruturar o Conselho Municipal de Turismo e a criação do Fundo Municipal de Turismo e equipe técnica da Secretaria;
- Manutenção da Lei 951/99, de Incentivo ao IPTU;
- Manutenção de equipamentos, software, e despesas fixas da secretaria;
- Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, jornais, livros, revistas, periódicos;
- Pagamentos: de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física e
 jurídica, de pessoal e encargos, decorrentes com alimentação, estadia locomoção,
 pagamento de aluguel dos imóveis da Biblioteca Pública Municipal, Loja do
 Artesanato e Casa da Cultura e pagamento de serviços diversos;
- Capacitação de recursos humanos;
- Contratação de pessoal e estagiário, de acordo com o Plano de Cargos e salários sugerido pela Secretaria, anexa a diretrizes;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Participação em feiras, congressos a nível regional, Estadual e Nacional, visando



divulgar o Município;

- Confeccionar cartões postais com os atrativos do Município;
- Apoio a eventos comunitários e a acontecimentos culturais e turísticos promovidos por entidades e associações;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade;
- Construção de banheiros e manutenção dos jardins;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.



ÓRGÃO: 014000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Manutenção das escolinhas esportivas;
- Participação em eventos esportivos dentro e fora do município, bem como apoio a desportistas que representam o Município em competições organizadas por federações e confederações esportivas legalmente reconhecidas;
- Manutenção da secretaria esportes (com pessoal, material de consumo e equipamentos);
- Apoio a educação física nas escolas e à terceira idade;
- Manutenção do ginásio de esportes e de quadras poliesportivas;
- Realização de eventos esportivos;
- Participação de encontros, cursos, seminários e afins;
- Apoio aos eventos esportivos comunitários;
- Apoio à construção de campos de futebol nas comunidades rurais;
- Realização de olimpíadas estudantis e comunitárias;
- Aquisição de uniformes, materiais esportivos, troféus, traves e outros;
- Manutenção e melhoria dos campos de futebol;
- Manutenção do Estádio do Moxafongo no campo de futebol da sede, com execução de obras;
- Construção de quadras poliesportivas em comunidades rurais (Convênio com o Governo Federal e Estadual);
- Construção de Ginásio Poli Esportivo;
- Construção de uma pista de skate e patins;
- Contratação de estagiários de nível de ensino médio e superior;
- Cobertura das despesas com alimentação (marmitex, self-service e lanche), para servidores a serviço da municipalidade;
- Cobertura das despesas com diárias, passagens, estadias e despesas com locomoção;
- Pagamento do aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

R\$ 1,00

	2021				2022				2023			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	54.180.876,26	52.348.672,72	0,042	118,740	57.431.728,84	53.613.133,41	0,044	119,869	60.877.632,57	54.908.130,44	0,045	121,012
Receitas Primárias (I)	54.180.876,26	52.348.672,72	0,042	118,740	56.946.866,94	53.160.509,64	0,044	118,857	59.997.591,96	54.114.384,33	0,045	119,263
Despesa Total	54.180.876,25	52.348.672,71	0,042	118,740	57.431.728,83	53.613.133,40	0,044	119,869	60.877.632,56	54.908.130,44	0,045	121,012
Despesas Primárias (II)	54.180.876,25	52.348.672,71	0,042	118,740	56.946.866,93	53.160.509,63	0,044	118,857	59.997.591,96	54.114.384,33	0,045	119,263
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	0,01	0,01	0,000	0,000	0,01	0,01	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	(469.162,23)	(453.296,84)	0,000	-1,028	(489.819,81)	(457.252,03)	0,000	-1,022	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida P b lica Consolidada	469.162,23	453.296,84	0,000	1,028	489.819,81	457.252,03	0,000	1,022	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(469.162,23)	(453.296,84)	0,000	-1,028	(489.819,81)	(457.252,03)	0,000	-1,022	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município, Emissão: 30/09/2020, às 16:46:00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ota. O salsalo das metas lei realizado conclusivante se e cogulino contante masi occonomico.								
VARIÁVEIS	2021	2022	2023					
PIB real (crescimento % anual)	2,70	2,50	2,50					
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,50	6,00	6,00					
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	4,47	4,40	4,40					
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,50					
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	127.686.000.000,00	130.879.000.000,00	134.150.000.000,00					
Receita Corrente Líquida - RCL	45.629.900,00	47.911.935,00	50.306.964,75					

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4° , $\S 2^{\circ}$, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
251 2511 15/19/16	2019 (a)			2019 (b)	70	,,,,,,	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	47.900.767,47	0,039	115,277	49.525.828,09	0,040	119,188	1.625.060,62	3,393
Receitas Primárias (I)	43.538.744,61	0,035	104,779	41.672.757,26	0,034	100,289	(1.865.987,35)	-4,286
Despesa Total	47.900.767,47	0,039	115,277	44.901.257,67	0,036	108,058	(2.999.509,80)	-6,262
Despesas Primárias (II)	46.310.536,25	0,037	111,450	38.105.072,20	0,031	91,703	(8.205.464,05)	-17,718
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(2.771.791,64)	-0,002	-6,671	3.567.685,06	0,003	8,586	6.339.476,70	-228,714
Resultado Nominal	(433.847,07)	0,000	-1,044	4.108.339,51	0,003	9,887	4.542.186,58	-1.046,956
Dívida P ú lica Consolidada	433.847,07	0,000	1,044	1.355.025,39	0,001	3,261	921.178,32	212,328
Dívida Consolidada Líquida	(433.847,07)	0,000	-1,044	(18.619.872,75)	-0,015	-44,810	(18.186.025,68)	4.191,806

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	123.820.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	124.300.000.000,00

NTE: Sistema de Administração de Finanças Pólicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município.								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

The Demonstrative of Letter, are +, 3/2 , inc		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	44.267.106,50	47.900.767,47	8,21	50.845.416,91	2,66	54.180.876,26	6,56	57.431.728,84	6,00	60.877.632,57	6,00	
Receitas Primárias (I)	39.822.790,96	43.538.744,61	9,33	50.845.366,91	22,01	54.180.876,26	6,56	56.946.866,94	5,11	59.997.591,96	5,36	
Despesa Total	44.267.106,50	47.900.767,47	8,21	50.845.416,91	13,24	54.180.876,25	6,56	57.431.728,83	6,00	60.877.632,56	6,00	
Despesas Primárias (II)	42.850.030,96	46.310.536,25	8,08	50.082.735,65	31,43	54.180.876,25	8,18	56.946.866,93	5,11	59.997.591,96	5,36	
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.027.240,00)	(2.771.791,64)	-8,44	762.631,26	-127,51	0,01	-100,00	0,01	0,00	0,00	-100,00	
Resultado Nominal	(416.320,00)	(433.847,07)	4,21	(451.504,65)	-110,99	(469.162,23)	3,91	(489.819,81)	4,40	0,00	0,00	
Dívida Pbílica Consolidada	416.320,00	433.847,07	4,21	451.504,65	-66,68	469.162,23	3,91	489.819,81	4,40	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(416.320,00)	(433.847,07)	4,21	(451.504,65)	-97,58	(469.162,23)	3,91	(489.819,81)	4,40	0,00	0,00	
		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	47.148.023,07	49.107.866,81	7,69	50.845.416,91	0,14	52.348.672,72	2,96	53.613.133,41	2,42	54.908.130,44	2,42	
Receitas Primárias (I)	42.414.470,14	44.635.920,97	0,73	50.845.366,91	19,01	52.348.672,72	2,96	53.160.509,64	1,55	54.114.384,33	1,79	
Despesa Total	47.148.023,07	49.107.866,81	-2,37	50.845.416,91	10,46	52.348.672,71	2,96	53.613.133,40	2,42	54.908.130,44	2,42	
Despesas Primárias (II)	45.638.723,83	47.477.561,76	-14,40	50.082.735,65	28,20	52.348.672,71	4,52	53.160.509,63	1,55	54.114.384,33	1,79	
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.224.253,69)	(2.841.640,79)	-11,87	762.631,26	-126,84	0,01	-100,00	0,01	0,00	0,00	-100,00	
Resultado Nominal	(443.414,23)	(444.780,02)	.049,87	(451.504,65)	-110,72	(453.296,84)	0,40	(457.252,03)	0,87	0,00	-100,00	
Dívida Pblica Consolidada	443.414,23	444.780,02	213,29	451.504,65	-67,50	453.296,84	0,40	457.252,03	0,87	0,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida	(443.414,23)	(444.780,02)	.205,02	(451.504,65)	-97,64	(453.296,84)	0,40	(457.252,03)	0,87	0,00	-100,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO							
2018	2018 2019 2020* 2021* 2022 2023							
3,75	3,89	2,52	3,50	3,50	3,50			

^{*}Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	,					,				
PREFEITURA CONSOLIDADO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%				
Patrimônio/Capital	58.979.060,71	100,000	34.053.409,28	100,000	(48.001.016,84)	100,000				
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000				
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000				
Total	58.979.060,71	100%	34.053.409,28	100%	(48.001.016,84)	100%				
	REGIME	PREVIDE	NCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%				
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000				
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000				
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.237.728,02	100,000	1.050.242,77	100,000	(77.344.702,12)	100,000				
Total	1.237.728,02	100%	1.050.242,77	100%	(77.344.702,12)	100%				

Total	1.237.726,02	100 /8	1.030.242,77	100 /6	(77.344.702,12)	100 /6
FONTE: Sistema de Administração de Finança	as P b licas, Unidade F	Responsável:	Administração Tribut	tária E Econôm	nica Do Município.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

DECEMBAG DEALIZADAG	2019	2018	2017	
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	393.570,10	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	390.300,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.270,10	0,00	0,00	
DEODEC 4 C EVECUTA D 4 C	2019	2018	2017	
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.949,12	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	43.949,12	0,00	0,00	
Investimentos	43.949,12	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00	
	2019	2018	2017	
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	$(\mathbf{h}) = ((\mathbf{Ib} - \mathbf{IIe}) + \mathbf{IIIi})$	$(\mathbf{i}) = ((\mathbf{Ic} - \mathbf{IIf}))$	
VALOR (III)	349.620,98	0,00	0,00	

FONTE	: Sistema de A	Administração de	e Finanças P b lic	as, Unidade Re	sponsável: Admi	nistração Tribut	<u>ária E Econômic</u>	ca Do Município.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Santa Leopoldina 2020

LRF, art.4º, §	§2º, inciso IV, alír	nea a				em Reais (R\$)
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	1.531.093,44	1.825.773,54	5.032.958,81	1.718.553,20	3.394.645,03	13.663.124,99
2021	1.546.404,37	1.958.530,38	5.354.891,61	1.921.493,77	3.771.450,63	15.903.401,28
2022	1.561.868,42	,	5.918.120,49	1.895.802,69	4.155.452,88	18.121.174,30
2023	1.577.487,10		6.148.921,38	2.218.752,99	4.546.758,02	20.665.117,33
2024	1.593.261,97	2.411.893,74	6.305.155,56	2.645.473,88	4.945.473,73	23.639.033,14
2025	1.609.194,59		6.476.996,52	3.089.347,66	5.351.709,07	27.060.107,16
2026	1.625.286,54	2.820.833,20	6.809.425,23	3.402.269,08	5.765.574,57	30.797.419,86
2027	1.641.539,40		6.932.511,59	3.957.453,38	6.187.182,21	35.093.267,30
2028	1.657.954,80		6.958.838,37	4.512.802,92	6.480.111,49	,
2029	1.674.534,34	3.627.841,60	7.130.233,32	4.717.055,24	6.544.912,61	45.010.099,23
2030	1.691.279,69	3.937.981,18	7.180.283,19	5.059.339,42	6.610.361,73	50.418.086,39
2031	1.708.192,48	4.224.765,76	8.724.009,62	3.885.413,97	6.676.465,35	54.655.634,57
2032	1.725.274,41	4.476.712,86	9.121.006,88	3.824.210,40	6.743.230,00	58.835.500,53
2033	1.742.527,15	4.729.054,54	9.394.380,62	3.887.863,38	6.810.662,30	63.082.576,01
2034	1.759.952,42	4.990.883,15	9.483.646,95	4.145.957,56	6.878.768,93	67.591.337,80
2035	1.777.551,95	5.266.101,58	9.644.608,20	4.346.601,95	6.947.556,62	72.304.372,02
2036	1.795.327,47	5.553.485,20	9.804.285,54	4.561.559,32	7.017.032,18	77.236.027,94
2037	1.813.280,74	5.855.284,04	9.914.638,43	4.841.128,87	7.087.202,50	82.450.954,37
2038	1.831.413,55	6.164.710,77	10.336.668,54	4.817.530,31	7.158.074,53	87.646.020,21
2039	1.849.727,69	6.462.709,85	11.114.527,41	4.427.565,41	7.229.655,27	92.454.896,51
2040	1.868.224,96	6.756.808,90	11.258.697,69	4.668.288,00	7.301.951,83	97.508.308,51
2041	1.886.907,21	7.063.499,10	11.467.846,60	4.857.531,06	7.374.971,35	102.754.814,81
2042	1.905.776,28	7.386.650,66	11.507.058,68	5.234.089,32	7.448.721,06	108.381.769,12
2043	1.924.834,05	7.731.550,48	11.570.657,79	5.608.935,00	7.523.208,27	114.387.497,77
2044	1.944.082,39	8.093.183,61	11.826.512,94	5.809.193,42	7.598.440,35	120.597.452,77
2045	1.963.523,21	8.470.545,39	11.959.875,38	6.148.617,98	7.674.424,76	127.150.839,95
2046	1.983.158,44	8.871.046,38	11.996.294,58	6.609.079,25	7.751.169,00	134.168.736,08
2047	2.002.990,03	9.070.959,88	11.985.026,80	-911.076,89	0,00	133.670.564,25
2048	2.023.019,93	9.059.739,39	11.904.001,50	-821.242,18	0,00	133.266.356,18
2049	2.043.250,13	9.054.806,52	11.801.632,66	-703.576,02	0,00	132.983.984,61
2050	2.063.682,63	9.057.782,86	11.678.374,60	-556.909,11	0,00	132.852.492,00
2051	2.084.319,46	9.069.661,14	11.558.485,04	-404.504,44	0,00	132.877.658,21
2052	2.105.162,65	9.090.085,99	11.465.706,21	-270.457,57	0,00	133.041.168,01
2053	2.126.214,28	9.120.793,49	11.304.210,38	-57.202,61	0,00	133.422.272,44
2054	2.147.476,42	9.164.293,42	11.146.897,76	164.872,07	0,00	134.029.834,62
2055	2.168.951,18	9.221.109,36	10.993.680,18	396.380,36	0,00	134.873.331,99
2056	2.190.640,70	9.283.908,14	11.113.848,33	360.700,50	0,00	135.685.620,68
2057	2.212.547,10	9.345.015,32	11.235.097,52	322.464,90	0,00	136.464.189,64
2058	2.234.672,57	9.404.285,35	11.357.431,01	281.526,91	0,00	137.206.381,65
2059	2.257.019,30	9.461.564,13	11.480.852,29	237.731,14	0,00	137.909.384,54
2060	2.279.589,49	9.516.688,46	11.605.365,07	190.912,88	0,00	138.570.221,90
2061	2.302.385,39	9.569.485,57	11.730.973,32	140.897,64	0,00	139.185.743,25
2062			11.849.108,23	96.324,65		139.761.437,86



LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a em Reais (R\$)

LINI, alt.4,	2°, inciso IV, alin	iea a				em Reais (R\$)
exercício	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	2.348.663,33	9.668.356,55	11.968.970,91	48.048,98	0,00	140.293.650,49
2064	2.372.149,97	9.714.272,78	12.090.530,71	-4.107,96	0,00	140.778.547,81
2065	2.395.871,47	9.757.550,35	12.213.759,08	-60.337,26	0,00	141.212.105,89
2066	2.419.830,18	9.797.956,06	12.338.629,40	-120.843,16		141.590.097,03
2067	2.444.028,48	9.835.244,74	12.465.116,92	-185.843,70	0,00	141.908.075,96
2068	2.468.468,77	9.869.158,44	12.593.198,71	-255.571,50	0,00	142.161.365,33
2069	2.493.153,46	9.899.425,57	12.722.853,49	-330.274,47	0,00	142.345.040,33
2070	2.518.084,99	9.925.760,02	12.854.061,66	-410.216,66	0,00	
2071	2.543.265,84	9.947.860,20	12.986.805,14	-495.679,11	0,00	142.482.513,39
2072	2.568.698,50	9.965.408,06	13.121.067,36	-586.960,80	0,00	142.425.075,25
2073	2.594.385,48	9.978.068,05	13.256.833,15	-684.379,62	0,00	142.275.513,51
2074	2.620.329,34	9.985.485,98	13.394.088,71	-788.273,39	0,00	142.027.406,18
2075	2.646.532,63	9.987.287,90	13.532.821,54	-899.001,01	0,00	
2076	2.672.997,96	9.983.078,81	13.673.020,37	-1.016.943,60	-1	
2077	2.699.727,94	9.972.441,44	13.814.675,13	-1.142.505,75		
2078	2.726.725,22	9.954.934,79	13.957.776,89	-1.276.116,88	0,00	
2079	2.753.992,47	9.930.092,73	14.102.317,79	-1.418.232,59	0,00	
2080	2.781.532,39	9.897.422,45	14.248.291,02	-1.569.336,17	0,00	
2081	2.809.347,72	9.860.292,37	14.262.943,28	-1.593.303,20		
2082	2.837.441,19	9.818.191,19	14.418.184,12	-1.762.551,74	0,00	135.869.809,67
2083	2.865.815,61	9.766.697,75	14.574.532,27	-1.942.018,91	0,00	
2084	2.894.473,76	9.705.218,48	14.731.999,69	-2.132.307,45	0,00	132.982.934,36
2085	2.923.418,50	9.633.124,51	14.890.598,45	-2.334.055,43	0,00	
2086	2.952.652,69	9.549.749,67	15.050.340,74	-2.547.938,38	0,00	
2087	2.982.179,21	9.454.388,23	15.211.238,88	-2.774.671,43		
2088	3.012.001,00	9.346.292,63	15.373.305,30	-3.015.011,66	0,00	
2089	3.042.121,01	9.224.670,98	15.536.552,56	-3.269.760,56		122.115.598,06
2090	3.072.542,22	9.088.684,49	15.700.993,34	-3.539.766,63	,	119.209.218,62
2091	3.103.267,65	8.937.444,69	15.866.640,45	-3.825.928,12	0,00	
2092	3.134.300,32	8.770.010,54	16.033.506,81	-4.129.195,95		
2093	3.165.643,33	8.585.385,33	16.201.605,50	-4.450.576,84	0,00	108.741.936,50
2094	3.197.299,76	8.382.513,42	16.370.949,69	-4.791.136,51	0,00	
2095	3.229.272,76	8.160.276,77	16.541.552,71	-5.152.003,18	0,00	100.123.598,37

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Santa Leopoldina Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

Santa Leopoldina, 30 de setembro de 2020.

Valdemar Luiz Horbelt Coutinho Prefeito Municipal

Demonstrativo elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. Atuario Responsável: Richard Dutzmann, atuario MIBA 935.



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO PARA OS PRÓXIMOS 75 (SETENTA E CINCO) ANOS

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	6.347.972,88	5.032.958.81	1.315.014,07	13.663.124.99
2021	6.753.528.70	5.354.891.61	1.398.637,09	15.903.401,28
2022	7.167.351.72	5.918.120.49	1.249.231,23	18.121.174,30
2023	7.588.775,86	6.148.921,38	1.439.854,48	20.665.117,33
2024	8.017.911,74	6.305.155,56	1.712.756,18	23.639.033,14
2025	8.454.871.46	6.476.996,52	1.977.874,94	27.060.107.16
2026	8.899.768,59	6.809.425,23	2.090.343,36	30.797.419,86
2027	9.352.718,17	6.932.511,59	2.420.206,58	35.093.267,30
2028	9.677.302,81	6.958.838,37	2.718.464,44	39.947.848,22
2029	9.774.075,84	7.130.233,32	2.643.842,52	45.010.099,23
2030	9.871.816,60	7.180.283,19	2.691.533,41	50.418.086,39
2031	9.970.534.76	8.724.009.62	1.246.525,14	54.655.634,57
2032	10.070.240,11	9.121.006,88	949.233,23	58.835.500,53
2033	10.170.942.51	9.394.380,62	776.561,89	63.082.576.01
2034	10.272.651,94	9.483.646.95	789.004,99	67.591.337,80
2035	10.375.378.46	9.644.608,20	730.770,26	72.304.372,02
2036	10.479.132,24	9.804.285,54	674.846,70	77.236.027,94
2037	10.583.923,56	9.914.638,43	669.285,14	82.450.954,37
2038	10.689.762.80	10.336.668,54	353.094,26	87.646.020,21
2039	10.796.660,43	11.114.527,41	(317.866,98)	92.454.896,51
2040	10.904.627,03	11.258.697,69	(354.070,66)	97.508.308,51
2041	11.013.673,30	11.467.846,60	(454.173,30)	102.754.814,81
2042	11.123.810,03	11.507.058,68	(383.248,65)	108.381.769,12
2043	11.235.048,13	11.570.657,79	(335.609,66)	114.387.497,77
2044	11.347.398,62	11.826.512,94	(479.114,32)	120.597.452,77
2045	11.460.872,60	11.959.875,38	(499.002,78)	127.150.839,95
2046	11.575.481,33	11.996.294,58	(420.813,26)	134.168.736,08
2047	3.862.555,45	11.985.026,80	(8.122.471,36)	133.670.564,25
2048	3.901.181,00	11.904.001,50	(8.002.820,49)	133.266.356,18
2049	3.940.192,81	11.801.632,66	(7.861.439,85)	132.983.984,61
2050	3.979.594,74	11.678.374,60	(7.698.779,86)	
2051	4.019.390,69	11.558.485,04	(7.539.094,35)	132.877.658,21
2052	4.059.584,59	11.465.706,21	(7.406.121,62)	133.041.168,01
2053	4.100.180,44	11.304.210,38	(7.204.029,94)	133.422.272,44
2054	4.141.182,24	11.146.897,76	(7.005.715,52)	134.029.834,62
2055	4.182.594,07	10.993.680,18	(6.811.086,11)	134.873.331,99
2056	4.224.420,01	11.113.848,33	(6.889.428,32)	135.685.620,68
2057	4.266.664,21	11.235.097,52	(6.968.433,32)	136.464.189,64
2058	4.309.330,85	11.357.431,01	(7.048.100,16)	137.206.381,65
2059	4.352.424,16	11.480.852,29	(7.128.428,13)	137.909.384,54



Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)		Resul. Acum. Cap. (Fundo
Ano	Receita Contr. (Ra)	Despesas (Ra)	(R\$)	de Previdência) (R\$)
2060	4.395.948,40	11.605.365,07	(7.209.416,67)	138.570.221,90
2061	4.439.907,88	11.730.973,32	(7.291.065,43)	139.185.743,25
2062	4.484.306,96	11.849.108,23	(7.364.801,27)	139.761.437,86
2063	4.529.150,03	11.968.970,91	(7.439.820,87)	140.293.650,49
2064	4.574.441,53	12.090.530,71	(7.516.089,18)	140.778.547,81
2065	4.620.185,95	12.213.759,08	(7.593.573,13)	141.212.105,89
2066	4.666.387,81	12.338.629,40	(7.672.241,59)	141.590.097,03
2067	4.713.051,69	12.465.116,92	(7.752.065,24)	141.908.075,96
2068	4.760.182,20	12.593.198,71	(7.833.016,50)	142.161.365,33
2069	4.807.784,02	12.722.853,49	(7.915.069,47)	142.345.040,33
2070	4.855.861,86	12.854.061,66	(7.998.199,80)	142.453.912,64
2071	4.904.420,48	12.986.805,14	(8.082.384,66)	142.482.513,39
2072	4.953.464,69	13.121.067,36	(8.167.602,67)	142.425.075,25
2073	5.002.999,34	13.256.833,15	(8.253.833,81)	142.275.513,51
2074	5.053.029,33	13.394.088,71	(8.341.059,38)	142.027.406,18
2075	5.103.559,62	13.532.821,54	(8.429.261,92)	141.673.972,90
2076	5.154.595,22	13.673.020,37	(8.518.425,15)	141.208.052,70
2077	5.206.141,17	13.814.675,13	(8.608.533,96)	140.622.080,58
2078	5.258.202,58	13.957.776,89	(8.699.574,31)	139.908.062,67
2079	5.310.784,61	14.102.317,79	(8.791.533,18)	139.057.550,04
2080	5.363.892,45	14.248.291,02	(8.884.398,57)	138.061.611,03
2081	5.417.531,38	14.262.943,28	(8.845.411,90)	137.047.438,96
2082	5.471.706,69	14.418.184,12	(8.946.477,43)	135.869.809,67
2083	5.526.423,76	14.574.532,27	(9.048.108,51)	134.518.562,43
2084	5.581.688,00	14.731.999,69	(9.150.311,69)	132.982.934,36
2085	5.637.504,88	14.890.598,45	(9.253.093,57)	131.251.525,10
2086	5.693.879,93	15.050.340,74	(9.356.460,81)	129.312.259,36
2087	5.750.818,72	15.211.238,88	(9.450.420,15)	127.152.347,30
2088	5.808.326,91	15.373.305,30	(9.564.978,39)	124.758.242,59
2089	5.866.410,18	15.536.552,56	(9.670.142,38)	122.115.598,06
2090	5.925.074,28	15.700.993,34	(9.775.919,06)	119.209.218,62
2091	5.984.325,03	15.866.640,45	(9.882.315,42)	116.023.011,56
2092	6.044.168,28	16.033.506,81	(9.989.338,54)	112.539.933,88
2093	6.104.609,96	16.201.605,50	(10.096.995,54)	108.741.936,50
2094	6.165.656,06	16.370.949,69	(10.205.293,63)	104.609.905,24
2095	6.227.312,62	16.541.552,71	(10.314.240,09)	100.123.598,37

Santa Leopoldina, 30 de setembro de 2020.

Valdemar Luiz Horbelt Coutinho Prefeito Municipal

Demonstrativo elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda Atuario Responsável: Richard Dutzmann, atuario MIBA 935.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade SI	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Componeção
1110000			2021	2022	2023	Compensação
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Administração Tributária E Econômica Do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ 1,00 **EVENTOS** Valor Previsto para 2021 Aumento Permanente da Receita 0,00 (-) Transferências Constituicionais 0,00 (-) Transferências ao FUNDEB 0,00 Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) 0,00 Redução Permanente de Despesa (II) 3.000.000,00 Margem Bruta (III) = (I) + (II) 3.000.000,00 Saldo Utilizado Margem Bruta (IV) 0,00 Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado) 0,00 Novas DOCC geradas PPP (Parceria Phlico-Privada) 0.00

Novas DOCC geradas PPP (Parceria Polico-Privada)	0,00				
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) 3.000.000					
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Adminis	stração Tributária E Econômica Do Município.				
a gain a conjunt conju					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

	PROVIDÊNCIAS			
Valor	Descrição	Valor		
30.000,00	Reserva de Contingência	30.000,00		
10.000,00	Reserva de Contingência	10.000,00		
10.000,00	Reserva de Contingência	10.000,00		
50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Valor	Descrição	Valor		
1.500.000,00	Limitação de Empenho	1.500.000,00		
1 500 000 00	SUBTOTAL	1.500.000,00		
1.500.000,00	SCHOTAL	1.500.000,00		
	10.000,00 10.000,00 50.000,00 Valor	Valor Descrição 30.000,00 Reserva de Contingência 10.000,00 Reserva de Contingência 10.000,00 Reserva de Contingência 50.000,00 SUBTOTAL PROVIDÊNCIAS Valor Descrição		